



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
CAMPUS I - CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
CURSO DE PSICOLOGIA**

MARIA LUISA BARROS SANTOS LUCENA

**ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: PADRÃO
COMPORTAMENTAL DO ABUSADOR E CARACTERÍSTICAS DO CRIME**

**CAMPINA GRANDE – PB
2021**

MARIA LUISA BARROS SANTOS LUCENA

**ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: PADRÃO
COMPORTAMENTAL DO ABUSADOR E CARACTERÍSTICAS DO CRIME**

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia)
apresentado à Banca Examinadora do Curso de
Psicologia da Universidade Estadual da Paraíba,
como requisito parcial à obtenção do título de
Bacharel em Psicologia.

Área de Concentração: Psicologia Jurídica.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. ALINE LOBATO

**CAMPINA GRANDE – PB
2021**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

L935a Lucena, Maria Luisa Barros Santos.
Abuso sexual de crianças e adolescentes [manuscrito] :
padrão comportamental do abusador e características do crime
/ Maria Luisa Barros Santos Lucena. - 2021.
55 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em
Psicologia) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de
Ciências Biológicas e da Saúde, 2021.

"Orientação : Profa. Dra. Aline Lobato Costa ,
Coordenação do Curso de Psicologia - CCBS."

1. Abuso sexual infantil. 2. Psicologia jurídica. 3. Padrões
comportamentais. I. Título

21. ed. CDD 364.155 54

MARIA LUISA BARROS SANTOS LUCENA

**ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: PADRÃO
COMPORTAMENTAL DO ABUSADOR E CARACTERÍSTICAS DO CRIME**

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia)
apresentado à Banca Examinadora do Curso de
Psicologia da Universidade Estadual da Paraíba,
como requisito parcial à obtenção do título de
Bacharel em Psicologia.

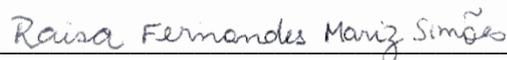
Área de Concentração: Psicologia Jurídica.

Aprovada em: 11/11/2021

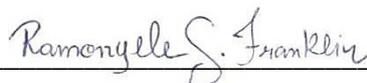
BANCA EXAMINADORA



Prof^a. Dr^a. Aline Lobato Costa (Orientadora)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof^a. Me. Raisia Fernandes Mariz Simões
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof^a. Me. Ramonyele Gomes Franklin
Faculdade Nossa Senhora de Lourdes (FNSL)

AGRADECIMENTOS

À Deus, agradeço por todas as vezes que seu olhar se voltou para mim, nunca me deixando só ou desamparada, abençoando todo o meu percurso na graduação.

À minha família que, em muitos momentos, me apoiaram no curso e torceram pelo melhor.

À Aline Lobato, minha orientadora, e fonte de toda minha inspiração acadêmica, agradeço pelas oportunidades, paciência e orientação, pelas vezes que zelou pela minha vida e me auxiliou em outras áreas além da profissional, voltando um olhar humano na relação, contribuindo, assim, para minha formação e vida pessoal.

Aos demais professores da academia que passaram pela minha vida e, deixaram um pouco nesse atravessamento de relações, gratidão pelo exemplo e por contribuírem na profissional que serei, em especial, Emily Gaião, Lorena Bandeira, Juliana Gama, Ana Cristina Loureiro, Silvana Santos, Pâmela Gonzaga, Wilmar Gaião e, as duas grandes professoras da banca, Ramonyele Gomes e Raisia Mariz.

Aos meus amigos, em especial Bárbara Tejo, Gabriel Tognin e Carolina Tsuyuguchi, quero agradecer por todas as vezes que foram e são minha base, âncora, suporte e motivo de alegria. A jornada foi muito mais leve por ter vocês, obrigada pelo dom da amizade e pelo amor construído.

RESUMO

Uma das formas de violência mais desumanas é o abuso sexual infantil, acarretando consequências físicas e psicológicas em suas vítimas. Apesar de sua relevância, o estudo do perfil comportamental desses agressores e das características do crime continuam na necessidade de serem preenchidos e é exatamente essa lacuna que se visa preencher aqui. A presente pesquisa faz, inicialmente, uma explanação acerca do conceito de abuso sexual e pedofilia, tecendo esse conceito à luz da Psicologia, da Psiquiatria e do Direito, enfocando no conhecimento da Psicologia em relação à Psicologia Cognitiva, Psicanálise e Psicologia Jurídica. Foram, ainda, apresentados os números estatísticos relativos a ocorrências deste delito, tomando como base diversas fontes de dados nacionais brasileiros. A presente pesquisa objetivou identificar o padrão comportamental dos abusadores sexuais de crianças e as características do cometimento desses crimes, os quais foram analisados com base na coleta e manipulação de dados estatísticos. Foi desenvolvido e utilizado instrumento de coleta de dados para levantamento de informações em inquéritos policiais na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude, na cidade de Campina Grande, no estado da Paraíba, nos anos de 2017 a 2019. Após a coleta e devida análise dos dados, foram elencadas as características do abusador bem como aspectos do crime em si. Os resultados obtidos mostraram que os abusadores de crianças e adolescentes, são em sua maioria, do sexo masculino, com idade superior a 30 anos, de educação elementar. O crime é de maioria intrafamiliares e o cometimento do abuso é mais provável de ocorrer na residência da vítima. Os abusadores mostram capacidade cognitiva, assim, o entendimento de um melhor movimento para suas ações, procurando agir distante de outras pessoas, utilizando métodos de abordagem e controle das vítimas. De fato, os dados da presente pesquisa oferecem auxílio para compreensão desse crime, bem como suporte para um melhor planejamento por parte das autoridades na prevenção e repressão desse crime tão hediondo.

Palavras-chave: Abuso Sexual Infantil. Psicologia Jurídica. Padrão Comportamental.

ABSTRACT

One of the most horrendous forms of violence is child sexual abuse, with physical and psychological consequences for the victims. Nevertheless, despite its relevance, the study of the behavioral profile of these aggressors and the characteristics of the crime still needs to be filled and it is exactly this gap that is intended to be filled here. This research initially makes an explanation about the concept of sexual abuse and pedophilia, weaving this concept in the light of Law, Psychiatry and Psychology. Focusing on the knowledge of the Psychology, particularly in relation to Cognitive Psychology, Psychoanalysis and Legal Psychology. The statistical numbers relating to the occurrences of this crime were also presented, based on various sources of Brazilian national data. This research aimed to identify the behavioral pattern of child sex abusers and the characteristics of the commission of these crimes. Everything analyzed based on the collection and manipulation of statistical data. It was developed and used a data collection instrument to collect information on the Specialized Police Office for the Repression of Crimes against Children and Youth, in the city of Campina Grande, in the state of Paraíba, considering the years 2017 to 2019. In the possession of the data, the characteristics of the abuser and the aspects of the crime itself were identified. The results obtained showed that the abusers of children and adolescents are mostly male, aged over 30 years, with elementary education. The crime is mostly intrafamilial and the abuse is more likely to occur in the victim's home. Abusers show cognitive ability, thus understanding a better choice for their actions, hiding his action, using methods of approach and control of the victims. In fact, the data from this research offer help in understanding this crime, as well as support for better planning by the authorities in the prevention and repression of this very horrendous crime.

Keywords: Child Sexual Abuse. Juridical Psychology. Behavioral Pattern.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Idade dos Abusadores	25
Gráfico 2: Gênero dos Abusadores	26
Gráfico 3: Escolaridade dos Agressores	27
Gráfico 4: Relação da Vítima com o Agressor	28
Gráfico 5: Abuso de Álcool ou Drogas	29
Gráfico 6: Abusou Sexualmente Outras Crianças	30
Gráfico 7: Preso por Outros Crimes Sexuais	31
Gráfico 8: Preso por Outros Crimes não Sexuais	32
Gráfico 9: Idade do Começo do Abuso	33
Gráfico 10: Denúncias de Abuso	34
Gráfico 11: Abuso foi Presenciado	35
Gráfico 12: Por Quem foi Presenciado	36
Gráfico 13: Local Onde Aconteceu o Abuso Sexual	37
Gráfico 14: Horário das Agressões	38
Gráfico 15: Tipos de Agressões Sexuais	39
Gráfico 16: Método de Abordagem	40

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	8
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	11
2.1	Conceituando Abuso Sexual	11
2.2	Áreas de Estudo Sobre Abuso Sexual	12
2.2.1	Psicologia	12
2.2.2	Psiquiatria	14
2.2.3	Direito	15
2.3	Abuso Sexual no Brasil	18
2.4	Modus Operandi e Perfil Comportamental do Abusador Sexual	19
3	METODOLOGIA	23
4	RESULTADOS	25
4.1	Características Sociodemográficas do Abusador	25
4.1.1	Idade dos Abusadores	25
4.1.2	Gênero dos Abusadores	26
4.1.3	Escolaridade dos Abusadores	27
4.1.4	Relação da Vítima com o Abusador	28
4.2	Características do Comportamento Criminal do Abusador	29
4.2.1	Abuso de Álcool ou Drogas	29
4.2.2	Abuso Sexual de Outras Crianças	30
4.2.3	Abusador Preso por Outros Crimes Sexuais	31
4.2.4	Abusador Preso por Crimes Não Sexuais	32
4.3	Características do Crime	33
4.3.1	Começo do Abuso	33
4.3.2	Abuso Sexual Contra a Mesma Criança	34
4.3.3	Abuso Presenciado	35
4.3.4	Abuso Presenciado Por Quem	36
4.3.5	Local de Ocorrência do Abuso	37
4.3.6	Horário de Ocorrência dos Abusos	38
4.3.7	Tipos de Agressões Sexuais	39
4.3.8	Método de Abordagem da Vítima	40
5	DISCUSSÕES	42
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	46
	REFERÊNCIAS	48
	ANEXO A - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS	53

1 INTRODUÇÃO

O Abuso Sexual Infanto-Juvenil constitui uma problemática complexa no que concerne às suas características, incluindo um extenso leque de comportamentos abusivos que podem ser perpetrados no contexto de relações intrafamiliares ou extrafamiliares, variando na duração e frequência (PAINE e HANSEN, 2002). Também podem assumir uma natureza mais ou menos severa, envolvendo ou não contato direto com a criança (LOISELLE e FRIEDMAN, 2003). Vale ressaltar ainda, que este é um tema bastante recorrente na mídia, uma vez que a cada dia mais têm aparecido notícias de relatos acerca.

O Governo Federal Brasileiro (2020) conceitua o Abuso Sexual como um fenômeno determinado por uma relação dessemelhante de poder, onde o abusador, sejam pais/responsáveis legais ou pessoas desconhecidas, dominam a criança e/ou adolescente, apropriando-se dela e, assim, anulando suas vontades, agindo como se não fossem sujeitos de direitos, mas objetos de prazer e alívio sexual. O abusador ainda se prevalece do seu poder, confiança e até mesmo afeto, para subjugar as vítimas, estas que não têm condições de discernir, consentir ou resistir.

De fato, esta conduta é responsável por provocar sofrimento físico e psicológico intenso, acarretando nas vítimas uma série de traumas a curto e longo prazo. É comum vir à tona diversos casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes, dos quais alguns assumem uma amplitude de extrema comoção diante da população e repercutem na atualidade, atestando, assim, a importância dessa problemática em questão (BRASIL, 2021).

O senso comum costuma categorizar o perfil criminal baseado em informações leigas, até suspeitando de fontes científicas confirmando que os principais réus, são pessoas mais próximas, um tio, avô, pai ou, por vezes, alguém até do sexo feminino (embora incomum). Fazendo a equivocada associação de que todo abusador é um homem, dependente químico, violento, com pouca capacidade cognitiva e um estranho (BRASIL, 2021). Então como identificar adequadamente o perfil e as condutas de um abusador?

Dentre essas crenças do senso comum, uma combina com a realidade, em relação ao gênero do abusador, como apontado por Fernandes e Fernandes (2002), o homem, seguramente, pratica muito mais crimes que a mulher e a diferença entre a criminalidade masculina e feminina é assustadora. Serafim (2014) salienta que a predominância do sexo masculino entre os abusadores é confirmada nas pesquisas científicas. Essa constatação é de grande relevância e têm sido objeto de estudo de várias áreas do saber e, de fato, pode ser verificado que dos casos

notificados ao conhecimento do Poder Judiciário, os abusadores denunciados, em sua grande maioria, são homens.

Todavia, o que fica cada vez mais evidente é o fato de que aqueles que deveriam proteger e zelar pelas crianças são, na maioria das vezes, os responsáveis pelos atos de abusos, como dito anteriormente. Acontecendo o abuso em qualquer lugar, até mesmo na casa da vítima, o que se entende por violência intrafamiliar. Sendo ainda importante ressaltar que esse tipo de ato é crime, conceituado pela Organização Mundial da Saúde (1993, apud SERAFIM, 2014), onde crianças e adolescentes estão sujeitos à situação de expressiva exposição e violência, embora nem sempre essa violência seja notória ou física.

No entanto, há escassez de estudos que gerem apontamentos fidedignos em relação às características da ação e dos envolvidos, pois mesmo sendo notório o trabalho de identificação do perfil de criminoso, essa temática não é comumente abordada em pesquisas científicas, principalmente porque poucos são os estudiosos dedicados às investigações e análises mais profundas do assunto. À vista disso, aspirando um conhecimento concreto e palpável concernente a esta problemática, a presente pesquisa, por meio dos resultados da análise dos dados, averiguou os fatos tangíveis do crime.

Assim, o presente trabalho visa identificar e analisar as características do perfil comportamental e criminal do abusador desse tipo de crime, caracterizando o abuso sexual infantil no objetivo de contribuir para uma compreensão do processo e aspectos concernentes a esta violência. Pretende, desta forma, disponibilizar informações para o enfrentamento deste crime, o qual é um grave problema e uma das práticas mais nocivas de violência.

Para tal, será feita a apresentação geral dos resultados dos dados analisados na presente pesquisa, os quais foram obtidos visando traçar o perfil comportamental do abusador sexual de crianças e adolescentes, identificando as características desses agressores e seus *modus operandi*, tendo como base as referências da Psicologia para uma análise mais aprofundada da questão.

De fato, fazendo uma pesquisa com as palavras-chave “abusador sexual” (4), “pedófilo” (4), “agressor sexual de crianças e adolescentes” (16), “abusador sexual infantil” (2), em sites como *pepsic* e *scielo*, pode ser observada uma ausência de estudos brasileiros sobre o tema, os quais, em muitos casos, se resumem apenas a revisões bibliográficas. Por isso, e pela complexidade e magnitude desse crime, é fundamental que haja aperfeiçoamento nas análises, para promoções de ações que sejam eficientes, uma vez que é perceptível a raridade de pesquisas de campo no Brasil sobre esta problemática.

Assim, torna-se evidente a necessidade de criar espaços de aproximação/divulgação junto à comunidade acadêmica e sociedade civil diante dessa problemática. De fato, são necessárias políticas públicas de prevenção e combate a esse crime, sendo fundamental que as autoridades envolvidas no combate e também a sociedade, conheçam mais sobre este crime. Sendo importante o preenchimento de lacunas no conhecimento sobre a problemática, visto que são poucas as pesquisas e trabalhos no Brasil que estudam a questão baseados em fatos e ocorrências, sendo na maioria das vezes, apenas revisões bibliográficas sobre a temática.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Como forma de explicar e elucidar acerca da temática, serão tecidas, a seguir, conceituações acerca do abuso sexual infantil, desde sua concepção, feita por estudiosos da área, aos seus atravessamentos nos mais diversos âmbitos teóricos, sendo eles, Psiquiatria, Direito e Psicologia. Uma vez que, para se entender esse fenômeno, é necessária a consideração da multidisciplinaridade, analisando aspectos do criminoso e do crime, além da análise de dados concretos.

2.1 Conceituando Abuso Sexual

Para definir o que é e o que não é abuso sexual infantil, compreende-se, primeiramente, que não é um exercício de fácil articulação, pelo contrário, se estabelece em uma certa complexidade, dadas as inúmeras variáveis socioculturais, das quais dependem o significado desse conceito.

Magalhães e Ribeiro (2007) apontam que abuso sexual é o envolvimento da criança ou jovem em práticas que visam a gratificação e satisfação sexual do adulto ou jovem mais velho, numa posição de poder ou de autoridade sobre aquele.

A definição de autoria da Organização Mundial de Saúde (2006) tem por conceito a inclusão de comportamento diferenciados desse abusador em relação à vítima, o qual é ampliado, instituindo, assim, qualquer ato no qual haja a submissão da criança ou adolescente à uma prática sem a compreensão e/ou consentimento. Ou seja, onde a criança não está preparada, concernente ao seu desenvolvimento biológico e/ou psicológico, caracteriza o abuso sexual infantil, o qual envolve ou não contato físico. A OMS (1993) enfatiza ainda que esse agressor pode ser qualquer pessoa, até mesmo outro adolescente, contanto que haja o papel de cuidado ou relação de confiança com a vítima.

São diversas as formas de abuso, desde o exibicionismo até o encontro sexual em si, surgindo ainda novas formas desse crime com o aparecimento das tecnologias (MILLER-PERRIN e PERRIN, 2013). Contudo, para Russell (1983), mesmo que haja comportamentos mais nocivos do que outros, qualquer que seja a forma como se deu esse abuso sexual é considerado grave, bem como tem potencial de produzir consequências.

Habigzang *et al.* (2005) e Pires e Miyazaki (2005) explicam que o abuso sexual pode acontecer em três âmbitos diferentes: 1) intrafamiliar, 2) extrafamiliar ou 3) institucional. O

primeiro, mais frequente, envolve como abusador um membro familiar ou pessoas apontadas pela vítima como familiar. No segundo, o agressor, é uma pessoa desconhecida, fora do convívio da criança. Já o terceiro, acontece em instituições, tais como escolas, cuja responsabilidade é cuidar dessa criança/adolescente.

A violência sexual decorre das mais diversas ordens e gravidades, dependendo de causas como, características do abuso, da vítima, da família, dentre outros (CANTÓN; CORTÉS; CANTÓN- CORTÉS, 2012; SAYWITZ *et al.*, 2000).

Apesar da seriedade desses atos e consequências para as vítimas, apenas nas últimas décadas é que os abusos sexuais tiveram considerações dignas de credibilidade e atenção por parte da academia e da clínica (ADED *et al.*, 2006). No Brasil, de forma específica, foi com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (BRASIL, 1990) que a sociedade começa a ter maior consciência acerca do problema.

Só assim, com a crescente busca em compreender este fenômeno, o interesse é despertado através das mais diversas áreas de análise, de forma a elaborar estruturas bem mais eficientes frente à referida situação.

2.2 Áreas de Estudo Sobre o Abuso Sexual

2.2.1 Psicologia

A busca de explicações para os comportamentos humanos sempre despertou interesse a ciência psicológica, que no estudo do comportamento e em seus questionamentos acerca da psique humana, das emoções, dos processos básicos e superiores, dentre outros; vem nos saciar com esse entendimento.

E dentre as abordagens e áreas da Psicologia algumas se destacam no auxílio e compreensão da violência sexual infantil, como a Psicologia Cognitiva, a Psicanálise e, logicamente, a Psicologia Jurídica.

Na abordagem Cognitiva, de forma específica, o entendimento está baseado no que se compreende ou conceitua (BECK, 2003), de cada sujeito, suas crenças e padrões comportamentais (EYSENCK e KEANE, 2007). Dessa forma, no assunto em questão, se faz uma análise diretiva do padrão comportamental do agressor e de suas crenças disfuncionais.

E no contexto relacionado à Psicanálise, como explica Roudinesco e Plon (1998), está a expressão “perversão”, a qual no ano de 1987, foi trocada, na nomenclatura psiquiátrica

mundial, pelo termo “parafilia”, o qual envolve comportamentos sexuais em que o parceiro é uma pessoa reduzida a um fetiche (RUDGE, 1999). Como na pedofilia, ou ao próprio corpo de quem se entrega a isso, como no exibicionismo, ou, também, um animal ou um objeto, como ocorre com a zoofilia. Roudinesco (2007, apud SANTOS; CECCARELLI, 2009, p. 15) escreveu em seu último livro acerca da perversão que:

É um fenômeno sexual, político, social, físico, trans-histórico, estrutural, presente em todas as sociedades humanas [e questiona]: O que faríamos se não mais pudéssemos designar como bodes expiatórios - ou seja, como perversos - aqueles que aceitam traduzir por seus atos estranhos as tendências inconfessáveis que nos habitam e que recalamos?

Já a Psicologia Jurídica, é a própria aglutinação desses e outros conhecimentos da Psicologia e de outras áreas, de forma a abordá-los diretamente relacionados às questões jurídicas. No caso do abuso sexual infantil, tendo, a Psicologia Jurídica, estudado e combatido esse crime, desenvolvendo pesquisas e análises sobre o assunto em questão.

De fato, diversos são os fatores que estão envolvidos nesses fenômenos, devendo, pois, se levar em consideração não só o caráter sexual, mas todos os aspectos adicionais, sejam políticos, sociais, físicos, transhistóricos e estruturais, os quais podem exercer influência nas formas no entendimento acerca desse fenômeno do abuso sexual infantil.

Algumas abordagens da Psicologia, de acordo com Azevêdo e Amorim-Gaudêncio (2019), têm adquirido o caráter de busca da verdade, mais próxima daquela verdade examinada no processo penal. Como é o caso das abordagens psicológicas, que são orientadas a compreensão de percepções distorcidas da realidade. Dessa forma, pode-se dizer a Psicologia Cognitiva, a Psicanálise e a Psicologia Jurídica, são orientadas a desenvolverem crivos sobre tal problemática, pois são áreas que atuam em consonância com o objetivo do sistema de justiça da busca pela verdade (NEISSER, 1967; NEUFELD e STEIN, 1999).

A Psicologia Cognitiva (STERNBERG, 2008), por exemplo, trata da forma como as pessoas percebem, aprendem, recordam e pensam sobre a informação (BEST, 1992). Sendo notória, em casos de abusadores de crianças e adolescentes, a utilização desse aparato cognitivo para manipulação de ações criminosas. E a Psicanálise com seus estudos sobre a perversão/pedofilia, consciente/inconsciente, processos fantasiosos/simbólicos, explica muito dos desejos sexuais.

Já a Psicologia Jurídica, quando da junção da Psicologia com o Direito e mais tarde com as diversas ciências criminais e forenses, oferece métodos e técnicas de análise do comportamento criminal em geral e, em específico, do abuso sexual infantil.

2.2.2 Psiquiatria

A Psiquiatria se fundamenta e se guia através de seu manual feito pela própria associação, constantemente alterado, atualmente na sua quinta edição e denominado, portanto, Manual de Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais-DSM V.

Segundo o DSM-V, o abuso é um comportamento desviante, denominado como parafilia (do grego *para* → ao lado de, oposição + *philos* = amante, atraído por), se o mesmo for motivado por transtorno da sua preferência sexual. Assim, as parafilias são caracterizadas por impulsos sexuais, intensos e habituais, os quais são articulados por fantasias e manifestação de comportamentos ditos não convencionais, como no fetichismo, exibicionismo, voyeurismo, necrofilia e pedofilia (SERAFIM *et al.* 2009).

Dentre as conceituações pertinentes aos transtornos, a Psiquiatria introduz a noção de parafilia e seu transtorno, caracterizados como (DSM-V, 2013):

O termo parafilia representa qualquer interesse sexual intenso e persistente que não aquele voltado para a estimulação genital ou para carícias preliminares com parceiros humanos que consentem e apresentam fenótipo normal e maturidade física..... Um transtorno parafilico é uma parafilia que está causando sofrimento ou prejuízo ao indivíduo ou uma parafilia cuja satisfação implica dano ou risco de dano pessoal a outros. Uma parafilia é condição necessária, mas não suficiente, para que se tenha um transtorno parafilico.

Assim, uma pessoa pode ter a tendência a algo fora da norma legal social, mas não agir para que aquilo aconteça, contudo, quando há essa reprodução para a esfera do fatídico, se caracteriza como transtorno, pois aquilo implicou tamanho sofrimento, que precisou ser feito algo, no caso, agir para que acontecesse, como forma de saciar os impulsos.

Os transtornos elencados pelo manual (DSM-V, 2013), como parafilicos, são inúmeros, valendo destaque ao Transtorno Pedofilico, consistido em:

- A. Por um período de pelo menos seis meses, fantasias sexualmente excitantes, impulsos sexuais ou comportamentos intensos e recorrentes envolvendo atividade sexual com criança ou crianças pré-púberes (em geral, 13 anos ou menos).
- B. O indivíduo coloca em prática esses impulsos sexuais, ou os impulsos ou as fantasias sexuais causam sofrimento intenso ou dificuldades interpessoais.
- C. O indivíduo tem, no mínimo, 16 anos de idade e é pelo menos cinco anos mais velho que a criança ou as crianças do Critério A.

Nota: Não incluir um indivíduo no fim da adolescência envolvido em relacionamento sexual contínuo com pessoa de 12 ou 13 anos de idade.

Determinar o subtipo:

Tipo exclusivo (com atração apenas por crianças)

Tipo não exclusivo

Especificar se:

Sexualmente atraído por indivíduos do sexo masculino

Sexualmente atraído por indivíduos do sexo feminino

Sexualmente atraído por ambos

Especificar se: Limitado a incesto

Há, portanto, aqui, os critérios diagnósticos concernentes ao referido transtorno. E, ainda vale ressaltar que, as características diagnósticas se estendem tanto para aqueles que expressam abertamente essa tendência, como para aqueles que negam. Além de que para revelação destes, é necessária a indicação do interesse sexual por crianças, de maneira maior ou igual ao interesse sexual por indivíduos fisicamente maduros.

Porém, se essas pessoas se queixam, também, de que essas preferências estejam lhe causando dificuldades psicossociais, se caracteriza como transtorno pedofílico, ou seja, na esfera do concreto, palpável, mas se for apenas desejos, anseios, impulsos, sem nunca irem à prática, é apenas ter uma orientação sexual pedofílica, mas não transtorno (DSM-V, 2013).

Destarte, a pedofilia, enquanto parafilia, fica na esfera do subjetivo, mas a partir do momento em que há um comportamento direcionado, já se constitui o transtorno. Portanto, o crime de abuso, pois a pedofilia, em si, é subjetiva, não há como punir, mas o transtorno sim, pois atravessa a esfera do individual para o social, outra pessoa também é atingida por este.

De fato, Borges e Dell'Aglio, (2008) ressaltam a possibilidade de existir variedade de alterações cognitivas, emocionais e comportamentais nas vítimas decorrentes do abuso sexual, os quais são especificados pelos autores Cicchetti e Toth (2005), Collin-Vézina e Hébert (2005) e Nurcombe (2000), os quais acreditam ser esse crime um possível fator de risco para o desenvolvimento das vítimas de abuso sexual, elucidando da seguinte forma:

Podem apresentar uma variedade de transtornos psicopatológicos, tais como transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), dissociação, depressão, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), transtornos alimentares, transtornos psicossomáticos, comportamento delinquente e abuso de substâncias.

Por esse motivo, também, fica notória a necessidade de compreender mais profundamente esse espectro, de se tipificar legalmente o ato, de construir políticas públicas eficientes e multidisciplinares de enfrentamento dessa realidade cada vez mais presente (BRASIL, 2021).

2.2.3 Direito

De acordo com a Constituição Federal de 1988, todos nascem iguais perante à Lei, com direitos e garantias fundamentais, os quais nos constitui enquanto seres, os direitos declarando e as garantias assegurando àquilo que a nós pertence (BRASIL, 1988):

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes....

O artigo 5º da Constituição Federal de 1988 dá continuidade, elencando os termos, contudo, os direitos às crianças e adolescentes não estavam explícitos, entendendo-se, pois, a necessidade de criar políticas públicas que dispusessem a respeito.

Dessa forma, concernente ao que se entende especificamente às crianças e adolescentes, nasceu, em 1990 no Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente, mais conhecido por ECA, através da lei Lei n.º 8.069. Sendo esta Lei um conjunto de normas, do ordenamento jurídico brasileiro, a qual tem como objetivo a proteção integral da criança e do adolescente, sendo o marco legal e regulatório dos direitos humanos desse público-alvo.

O artigo 2º do ECA enseja na conceituação de criança e adolescente, no tocante às suas faixas etárias: “Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade” (ECA, 1990). Essa definição, sobre faixa etária referente, é importante no momento das análises dos casos concretos e para se definir a quem se estendem esses direitos expressos.

O ECA dá prosseguimento, em seu artigo 3º, agora com a conceituação, contudo, na definição dos direitos e das garantias dos mesmos (ECA, 1990):

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Além desses anteriores, outro artigo bastante importante é o 5º, ele dispõe que: “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (ECA, 1990). Todavia, esse direito tem sido negligenciado, à medida que o abuso aumenta.

Apesar de, no Brasil, ter havido uma investida na sistematização do tema e a aplicação de repressão a esse crime, ainda não há uma lei específica e detalhada para tratar da pedofilia, esta que se caracteriza por impulsos sexuais ou comportamentos intensos e recorrentes envolvendo atividade sexual com criança ou crianças pré-púberes (DSM-V). A Constituição Federal Brasileira, em ação conjunta com a Convenção Sobre os Direitos da Criança, teve avanço nesse âmbito com a criação do ECA, sendo um marco histórico no amparo jurídico para garantir a proteção integral ao menor.

Não obstante, não há um esgotamento da definição desse transtorno, mas a Lei 11.829/2008 altera o texto original do ECA com a finalidade de especificar e melhorar o combate à pornografia infantil, uma das formas expressas de abuso. Assim, o termo é introduzido no ordenamento jurídico e começa a ser tipificado. Atualmente, a proteção dos direitos da criança e adolescente no ECA, frente a isso, consta nos artigos 240 e 241.

Também, para garantir que haja punição, o artigo 130º do ECA prevê a possibilidade das autoridades judiciais de aplicarem medidas cautelares. E o Código Penal Brasileiro inclui, em 2009 (BRASIL, 2009), através da Lei n.º 12015, a ilicitude do ato, no artigo 217-A, o qual expressa que estupro de vulnerável é:

Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze)anos:
 Pena - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos
 §1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.
 §2º (VETADO)
 §3º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave:
 Pena - reclusão, de 10 (dez) a 20 (vinte) anos.
 § 4º Se da conduta resulta morte:
 Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos
 § 5º As penas previstas no caput e nos §§ 1º, 3º e 4º deste artigo aplicam-se independentemente do consentimento da vítima ou do fato de ela ter mantido relações sexuais anteriormente ao crime.

Além do que, é importante mencionar, ainda há outra modalidade de abuso sexual de crianças e adolescentes, presente no artigo 218 do Código Penal Brasileiro (2009):

Art. 218. Induzir alguém menor de 14 (catorze) anos a satisfazer a lascívia de outrem: (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)
 Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.
 (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2019)
 Parágrafo único

Também importante mencionar que esse crime além de suas majorantes no código, consta no rol de crimes hediondos, tendo sido incluído pela redação da mesma Lei, de nº 12015/2009.

Dessa forma, fica evidente a seriedade e a dimensão das consequências dessa conduta criminosa e das proteções declaradas e asseguradas às vítimas pela Lei. No entanto, é notório, mesmo com todos esses aparatos e seguranças jurídicas, o aumento dos casos, os quais precisam ser analisados e estudados mais a fundo, para, com mais eficácia, prevenir, reprimir e combater esse crime hediondo (BRASIL, 2021).

2.3 Abuso Sexual no Brasil

A partir do conhecimento sobre as notificações dos casos concretos desse crime, é que se compreende a necessidade de análises efetivas sobre o mesmo. De forma a permitir uma dimensão epidemiológica do problema, bem como do planejamento frente a isso, ocorrendo a implantação de políticas públicas eficazes que sejam voltadas à prevenção desse crime hediondo.

Mas, muito já é conhecido e pode ser feito. No Brasil, existe um serviço de disseminação de informações sobre direitos de grupos considerados vulneráveis, bem como de denúncias de violações de direitos humanos, chamado disque 100. Ele pode ser considerado como uma espécie de pronto socorro dos direitos humanos e atende situações de violações dele, sejam recentes ou em curso, acionando, assim, os órgãos competentes e possibilitando o flagrante.

Na cartilha lançada esse ano, 2021, alguns dados foram expostos acerca do abuso sexual de crianças e adolescentes. Dentre eles, o de que a violência sexual contra esse grupo é a quarta maior causa de denúncia no disque 100, onde 72% dos casos ocorrem na casa da vítima ou do agressor e que 69% desses casos de violência são recorrentes (BRASIL, 2021).

Apenas no primeiro semestre do ano de 2020, nos dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, ocorreram 53.525 denúncias e 266.930 violações. E, no 2º semestre, foram 41.722 denúncias e 101.403 violações, totalizando, com os dois dados, 95.247 denúncias e 368.333 violações em 2020. Os tipos de violação sendo: violência física, violência psicológica, abuso sexual físico, estupro e exploração sexual, todos esses dados divulgados na mesma cartilha pertencente à campanha do maio laranja (BRASIL, 2021).

Na Paraíba, os últimos dados que foram divulgados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, em 2019, foram 6.076 violações (violência física, psicológica, abuso sexual, exploração sexual, negligência, abandono e trabalho infantil), sendo 923 casos de abuso sexual e 75 de exploração sexual. E a cidade de Campina Grande é a segunda cidade com maior número de casos de violações, com 627 casos (SEDH, 2020). A cartilha paraibana propõe medidas de enfrentamento e prevenção contra esse crime, bem como explicitação de como utilizar os canais de denúncia, como o disque 100 e o disque 123 (este último, canal próprio do governo do estado da Paraíba).

Contudo, é notório que os esforços ainda são poucos e que se caminham a passos lentos, devido à complexidade do tema, de seu entendimento e análise. Cabe ressaltar que as estatísticas ainda são inconclusivas, devido ao entendimento de que a real prevalência é desconhecida, existindo uma subnotificação.

De fato, na maioria dos casos, as vítimas não conseguem atravessar esse silêncio, por vezes, carregando consigo essa questão até a vida adulta (MELLO, 2005). Essas questões vão impedir a visão de um panorama mais fiel sobre esses casos, tratando-se, assim, de uma violência perpassada pelo silêncio (BRAUN, 2002).

2.4 Modus Operandi e Perfil Comportamental do Abusador Sexual

Modus operandi é o modo pelo qual será operado aquele comportamento, sendo, portanto, seu padrão comportamental, parte de seu perfil (HOLMES e HOLMES, 2002; KOCSIS, COOKSEY, IRWIN, 2002; LANNING, 1991/2001). Quando o indivíduo é acometido do transtorno pedofílico e parte da fantasia para a ação, ou seja, quando se envolvem com atos ilícitos, a expressão do comportamento criminoso dos pedófilos permite uma diferenciação em dois grupos: os abusadores e os molestadores (FULLER, 1989; AMES, 1999; HORNOR, 2002; CRAIG *et al.*, 2006; SALFATI e CANTER, 1999).

Os abusadores têm por característica principal atitudes sutis e discretas na forma do abuso sexual, de uma maneira que, geralmente, se expressa com carícias, o que torna mais dificultoso a vítima relacionar os atos à violência. (FULLER, 1989; AMES e HOUSTON, 1999; HORNOR, 2002; CRAIG *et al.*, 2006; SALFATI e CANTER, 1999).

Já os molestadores, são mais invasivos, menos discretos e, geralmente, chegam ao ato de intercurso sexual com a criança (FULLER, 1989; CRAIG *et al.*, 2006; SALFATI e CANTER, 1999; LOBATO, 2000).

O pedófilo molestador ainda é dividido em dois grupos, sendo eles: molestadores situacionais e preferenciais (HOLMES e HOLMES, 2002; LANNING, 2001; LECLERC, BEAUREGARD e PRULX, 2008). E dentro desses grupos de molestadores também há subdivisões, vistas a seguir.

O *Molestador Situacional*, também referido como pseudopedófilo, por Holmes e Holmes (2002) e Lanning (2001), é o indivíduo que não tem a criança por centro de sua fantasia, por isto esses indivíduos geralmente são até casados, pois podem ter prazer sexual com outros indivíduos. O que acontece é de alguma circunstância o impelir, o motivar, à uma relação sexual com criança, pois, para eles, a criança é frágil e será dificultoso descobri-lo, cometendo o ato porque a situação promove, surgindo aí a denominação situacional. A maioria desses agressores está nas camadas socioeconômicas mais baixas, possuindo baixa capacidade intelectual, seu comportamento é direcionado às necessidades sexuais básicas ou pelo poder e raiva,

considerados oportunistas e impulsivos, focalizando nas características gerais da vítima, como gênero e idade, focando na disponibilidade e oportunidade.

Kocsis, Cooksey e Irwin (2002) e Lanning (1991) dividem esses molestandores situacionais em três categorias perfiladoras: a) Regredido; b) Inescrupuloso e c) Inadequado.

- a) Regredido, em detrimento de situações de intenso estresse, regride a estágios anteriores do desenvolvimento, que faz com que para ele se sentir seguro, interaja com pessoas tão frágeis quanto, abrangendo não só crianças, mas idosos, deficientes físicos e entre outros grupos. São sedutores, estilo de vida estabilizado e seu maior meio de busca por alvos é a internet, usando de pornografia infantil para melhorar seu desempenho e conquistar vítimas (HOLMES e HOLMES, 2002; LANNING, 1991).
- b) Inescrupuloso, moral ou sexual, de acordo com Holmes e Holmes (2002) e Lanning (1991), abusa de qualquer pessoa que esteja disponível, de forma que o satisfaça, e o ataque a crianças faz parte dessa circunstância. Contudo, a criança não é prioridade, pois molestá-la é parte do padrão de abuso de forma geral, uma vez que seu hábito é molestar pessoas em geral. Ele usa de mentiras, trapaças, usa de força, sedução e manipulação, sendo considerado charmoso e agradável. O incesto é bastante comum, usando até seus filhos para realização de desejos sexuais. Vale ressaltar que, também, faz uso da pornografia infantil.
- c) Inadequado, enfatizado por Kocsis, Cooksey e Irwin (2002), Lanning (2001), geralmente sofrem de outro transtorno mental além do parafílico, sendo retardo, senilidade, entre outros. Isso o impossibilita de notar diferença entre certo e errado em seu comportamento sexual e o caráter ilícito dos atos. Em sua maioria, não apresenta agressividade e suas práticas são mais de abraços, carícias, lambidas.

Já no perfil comportamental do *Molestador Preferencial* está que o ápice sexual só é alcançado se o sexo for feito com crianças. Esses molestandores preferenciais são geralmente inteligentes e de classes sociais elevadas. Seu comportamento sexual é direcionado à sua parafilia, sendo persistente, compulsivo e orientado por ela. Muitos deles colocam em prática com a vítima seus maiores desejos sexuais, os quais tem vergonha de fazê-los com adultos. O número de crianças vítimas desse tipo é alto e eles têm por característica a violência, chegando, muitas vezes, ao homicídio.

Holmes e Holmes (2002) e Lanning (2001), colocam a subdivisão dos molestandores preferenciais em: a) Sedutor; b) Sádico e c) Introverso.

- a) Sedutor é um dos grupos mais perigosos, uma vez que para a criança é dificultoso escapar. Seu comportamento é, de forma geral, de cortejo, presentes e sedução, capaz de atravessar grandes distâncias para alcançar suas vítimas. A princípio, sua intenção não é de machucar, ele se torna íntimo antes de molestar, introduzindo, de forma gradativa e indireta, assuntos sexuais, como uso de pornografia infantil. Tendo como objetivo diminuir as inibições da criança e produzir nela a chance de manter relações sexuais com ele. Esse molestar costuma ser solteiro, idade superior a 30 anos e estilo de vida, bem como comportamentos, infantilizados. Para que haja contato efetivo, precisa ser legítimo, ou seja, próximo e frequente, para alcançar os vários estágios de sedução. Geralmente esses indivíduos ocupam profissões como funcionários de escolas, técnicos esportivos, motoristas de ônibus escolar, dentre outras, que propiciem contato com as vítimas (HOLMES e HOLMES, 2002; LANNING, 2001).
- b) Sádico, esses agressores têm como pretensão molestar as crianças com o desejo expresso de machucar, sendo equivalente a essa violência, geralmente fatal. Esse crime é premeditado e têm rito. Ele não conhece a criança que captura, bem como não a seduz, usa de truques para desviar a atenção de seus responsáveis, ou até armas para causar medo, ou leva-la à passeios, ele vai raptá-las. A maioria desses molestatadores é do sexo masculino, tem personalidade antissocial, tem empregos temporários e se muda constantemente. Possuem antecedentes criminais, os quais envolvem atos violentos, tais como estupro e assalto. Machucam, matam e, por vezes, usam da prática canibal. Castração para a vítima masculina e decapitação para a vítima feminina são parte do repertório do modus operandi desses sádicos.
- c) Introverso, definido por Lanning (2001) como indivíduo que tem por preferência as crianças, contudo, não sabe seduzi-las. Eles mantêm pouco diálogo com a vítima, que, em geral, é desconhecida dele e de idade muito inferior não tendo, portanto, capacidade de entender a situação. A área de ação dele, envolve locais característicos infantis, como parques, onde as observa e/ou tem encontros sexuais breves. Pode existir telefonemas obscenos e exibicionismo, mas, para que se relacione sexualmente, faz utilização de prostituição infantil, turismo sexual e uso de internet, acontecendo casos em que casa com as mães das crianças com as quais deseja ter acesso.

Holmes e Holmes (2002), Lanning (2001) e Leclerc, Beauregard e Prulx (2008) definem esses *modus operandi* como a expressão da forma repetitiva desses comportamentos

criminosos, o que assegura o êxito do crime, protege a identidade, assegurando sua fuga (FERNANDEZ *et al.*, 1999). Esses modos de operar têm dinamicidade e maleabilidade, isso conforme o agressor ganha conhecimento e estabelece seu ritual, podendo ter um comportamento excedente do que é “necessário” para a consumação do crime, com base em suas necessidades psicosexuais, aspecto esse necessário para a satisfação de seus desejos (SERAFIM, 2009).

3 METODOLOGIA

O presente estudo é fruto do projeto de extensão da Universidade Estadual da Paraíba, intitulado: “Abuso Sexual Infantil: Caracterizando o Mal”, em andamento. Foi selecionada do projeto, para utilizar na presente pesquisa, uma amostra de 53 casos de abuso sexual infantil. Esses 53 casos, devidamente registrados na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude (DRCCIJ), são casos ocorridos na região metropolitana da cidade de Campina Grande, no estado da Paraíba.

Para análise dos resultados da presente pesquisa, o método escolhido foi o indutivo de pesquisa científica, visto que, de acordo com Lakatos (2004), aqui se discute um conhecimento baseado na análise de casos específicos. Além disso, foi utilizada a técnica de investigação empírica, posto que, a proposta foi estudar o crime de abuso sexual e suas variantes em relação aos dados concretos, não sendo exclusivamente através de bibliografia, como, também, através de casos *in natura* (BITTAR, 2015).

Na referida Delegacia (DRCCIJ), mencionada anteriormente, foi solicitada, para a delegada titular, Dr^a. Alba Tânia Abrantes Cassimiro a permissão para consultas e análise dos inquéritos policiais, referentes ao crime de estupro de vulnerável, art. 217-A do Código Penal.

Os dados coletados são referentes aos casos ocorridos entre os anos 2017 a 2019. Para a coleta dos dados foi utilizado um instrumento de pesquisa (Anexo A), elaborado no projeto de Extensão, aqui mencionado acima, e de comum acordo com os objetivos da presente pesquisa.

O instrumento de pesquisa é composto por 54 questões e contém também em seu enunciado informações como: número de registro da ocorrência, do livro, da data da autuação e do artigo. As 54 questões do instrumento de coleta de dados estão distribuídas em 4 seções, a saber: Seção 1 - Características Sociodemográficas (da vítima, do comunicante e do agressor); Seção 2 - Características da Criança Vítima (pessoais e familiares); Seção 3 – Características do Agressor (específicas ao agressor); Seção 4 - Características do Crime (atos da execução do crime). Na presente pesquisa serão exploradas as questões referentes as seções 3 e 4 do instrumento, ou seja, relativas às características do agressor e do crime.

Os dados, provenientes do instrumento de coleta, considerados aqui, foram então codificados como variáveis a serem analisadas na presente pesquisa. Essas variáveis são referentes à: características do agressor (sexo, faixa etária, estado civil, escolaridade, relação do agressor com a vítima, ficha criminal e histórico de abuso, reincidência, consumo de álcool e drogas, crimes já cometidos pelo agressor) e características do crime (tipo de ato, abuso

presenciado, método de abordagem da vítima, local de abordagem da vítima, horário e dia do cometimento do crime, tipos de violência empregada no cometimento do crime).

Os inquéritos consultados e utilizados nas análises do presente trabalho foram os do período de 2017 a 2019, referentes ao Art. 217-A do Código Penal e ao Art. 130 do ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente. Os inquéritos analisados na presente pesquisa são referentes ao abuso sexual, no entanto, a referida delegacia, onde a coleta foi feita, em seus inquéritos, inclui todos os crimes de violência contra crianças e adolescentes, tendo sido necessário então fazer um recorte de um volumoso número de dados.

Em outras palavras, foi necessário analisar inúmeros inquéritos objetivando separar àqueles de interesse desta pesquisa, ou seja, separar aqueles relacionados ao abuso sexual de crianças e adolescentes.

Da coleta de dados foram geradas informações, as quais foram analisadas, de forma estatística e contextual, com os resultados dispostos em gráficos e tabelas, de forma a se tornarem mais visíveis e compreensíveis. Sendo esses resultados apresentados, contextualizados e discutidos a seguir.

A discussão será direcionada aos resultados obtidos pela pesquisa, mas sendo também comparados com resultados adquiridos em outros estudos. Os resultados da presente pesquisa serão então apresentados a seguir.

4 RESULTADOS

Os resultados da presente pesquisa tomaram por base a coleta dos dados dos inquéritos policiais em casos de abuso sexual de crianças e adolescentes, nos anos de 2017 a 2019, os quais foram coletados na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude (DRCCIJ) na cidade de Campina Grande-PB.

A seguir os resultados serão apresentados em gráficos e discutidas as características sociodemográficas e comportamentais dos agressores e as características do crime.

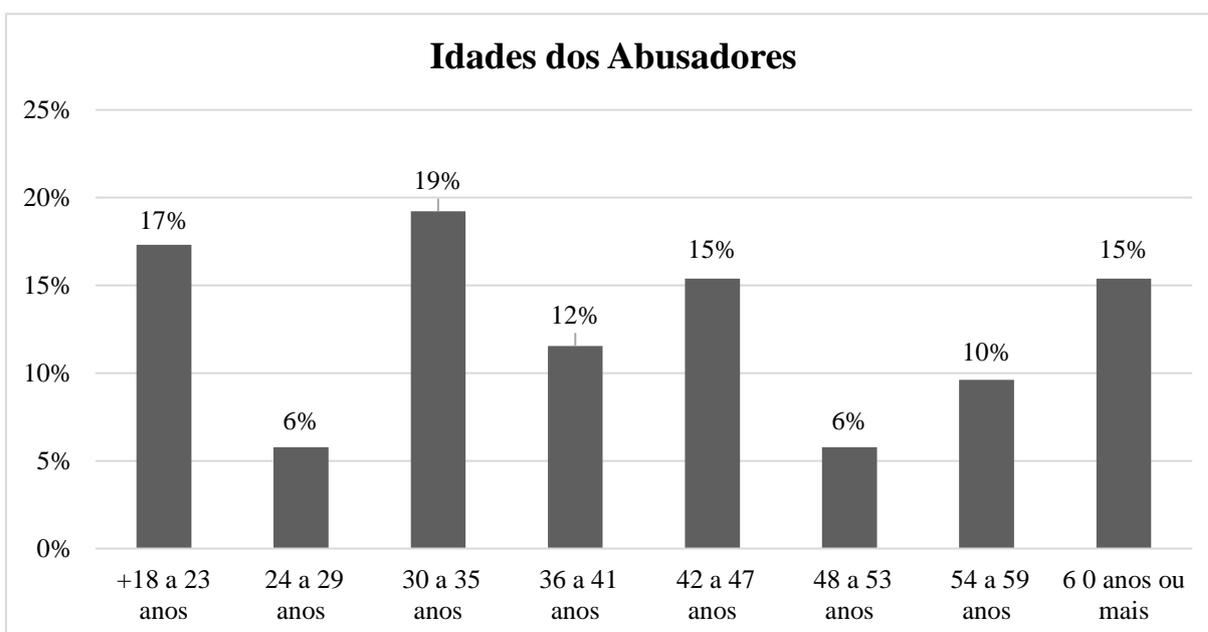
4.1 Características Sociodemográficas do Abusador

A seguir, serão apresentadas e discutidas as características sociodemográficas dos abusadores sexuais de crianças e adolescentes.

4.1.1 Idade dos Abusadores

No Gráfico 1 pode ser observado que as idades dos agressores são bem diversificadas.

Gráfico 1: Idade dos Abusadores



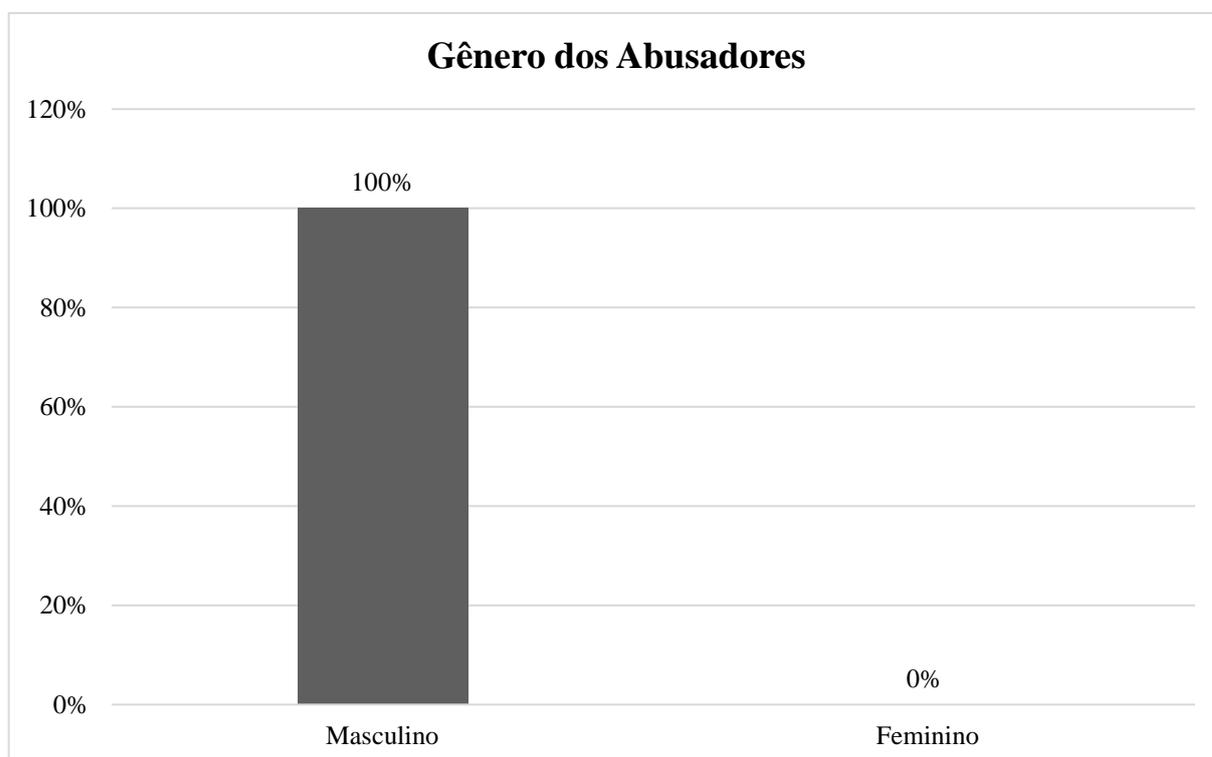
É importante ainda notar que a faixa etária abaixo de 35 anos de idade tem maior concentração. Esse último resultado chegando próximo ao identificado por Holmes & Holmes

(2002) e Lanning (1991), os quais em seu estudo, comparando as faixas etárias, encontraram que a maior concentração é de 30% para os agressores menores de 35 anos de idade. Na presente pesquisa os resultados são ainda maiores para estes agressores abaixo dos 35 anos de idade, pois somando as variáveis “18 a 23”, “24 a 29” e “30 a 35” pode ser verificado que 42% dos agressores tem idade igual ou inferior a 35 anos.

4.1.2 Gênero dos Abusadores

Na amostra da presente pesquisa 100% dos abusadores são do gênero masculino, o que corrobora com a literatura, a qual afirma que a grande maioria desses abusadores pertence ao gênero masculino. Como, por exemplo, nos estudos de Habigzang *et al.* (2005), os quais, usando como fonte casos concretos de processos jurídicos em abuso sexual infantil, mostraram que na maioria dos casos o agressor era do sexo masculino.

Gráfico 2: Gênero dos Abusadores



Contudo, vale ressaltar que apesar da inexistência de mulheres agressoras na presente amostra, isso não quer dizer que as mesmas não cometam esse crime, seja de forma ativa ou não. Até mesmo nos estudos de Habigzang *et al.* (2005), foi encontrada a presença desse gênero

em 1,2% dos casos, no entanto, sendo colocado que embora sendo um número inexpressivo, não é menos importante.

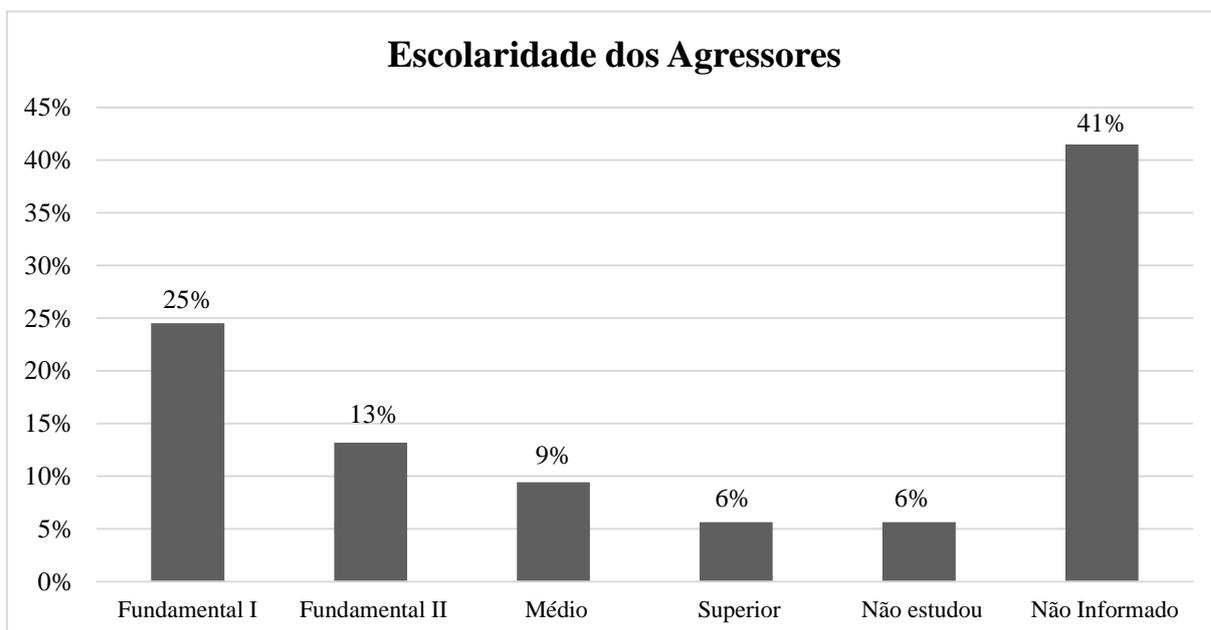
Outra questão que se especula é que, quando o agressor é do gênero feminino, há até uma maior subnotificação dos casos, pois existe a crença no mito de que as agressões sexuais cometidas por mulheres são menos violentas e, portanto, menos importantes.

4.1.3 Escolaridade dos Abusadores

Dentre aqueles casos onde foi possível obter informação sobre a escolaridade do agressor, é possível observar, no Gráfico 3, que 53% tem educação elementar. O que corrobora com estudos de D'Amora (1999), o qual indica que o grau escolar dos agressores sexual é de ensino fundamental e médio.

Esse resultado se evidencia na presente pesquisa, uma vez que o grupo maior da amostra se concentra nos graus escolares: Fundamental I (25%), Fundamental II (13%) e Médio (9%) e ainda tendo aqueles que não estudaram (6%).

Gráfico 3: Escolaridade dos Agressores

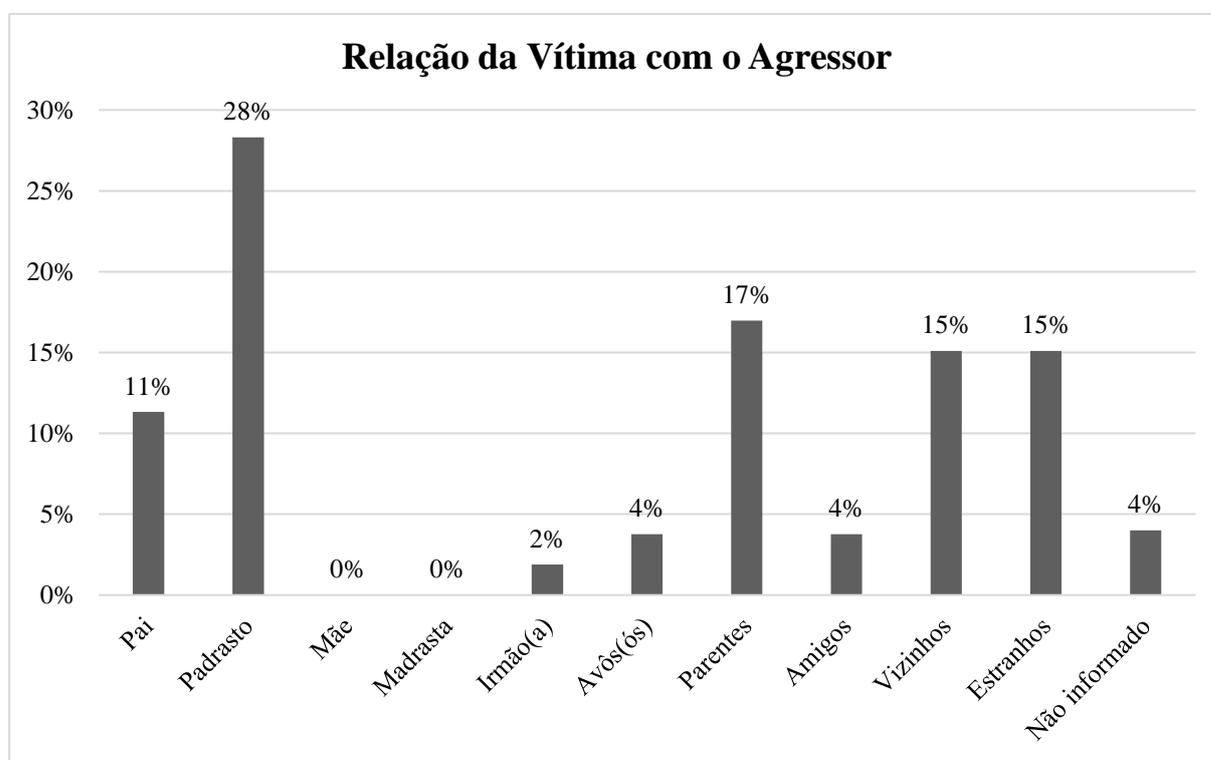


4.1.4 Relação da Vítima com o Abusador

No Gráfico 4, a seguir, pode ser observada maior prevalência do abuso intrafamiliar; onde o autor da agressão é pessoa ligada à vítima por laços de consanguinidade ou afinidade (pai, mãe, avós, tios, irmãos, padrasto, madrasta, cunhados).

Na presente pesquisa, em 62% dos casos o agressor era alguém do laço familiar da vítima, isso somando as variáveis “pai”, “padrasto”, “parentes”, “avós” e “irmãos” e, dentre estes, sendo o maior deles em relação ao padrasto (28%).

Gráfico 4: Relação da Vítima com o Agressor



Vale ressaltar que, mesmo quando considerando os casos onde o abuso não se performa dentro dos laços familiares, os agressores geralmente são conhecidos das vítimas. A presente pesquisa mostra que os agressores em 19% dos casos eram conhecidos das vítimas, principalmente amigos e vizinhos, sendo pequena a parcela daqueles que são realmente estranhos das vítimas (15%). Dessa forma, em relação à certa proximidade com a vítima, em abuso intra ou extra familiar, os resultados da presente pesquisa mostram que em 81% dos casos o agressor conhece a vítima. Assim sendo, de fato, se faz necessário o entendimento de que o abusador sexual de crianças e adolescentes é, em sua grande maioria, alguém da convivência

diária das vítimas. E, principalmente por serem próximos das vítimas, podem passar despercebidos e o abuso ser perpetuado.

Dessa forma, sendo necessário um olhar mais aguçado e maior vigilância dos cuidadores para com as crianças e adolescentes expostos a pessoas de sua convivência.

4.2 Características do Comportamento Criminal do Abusador

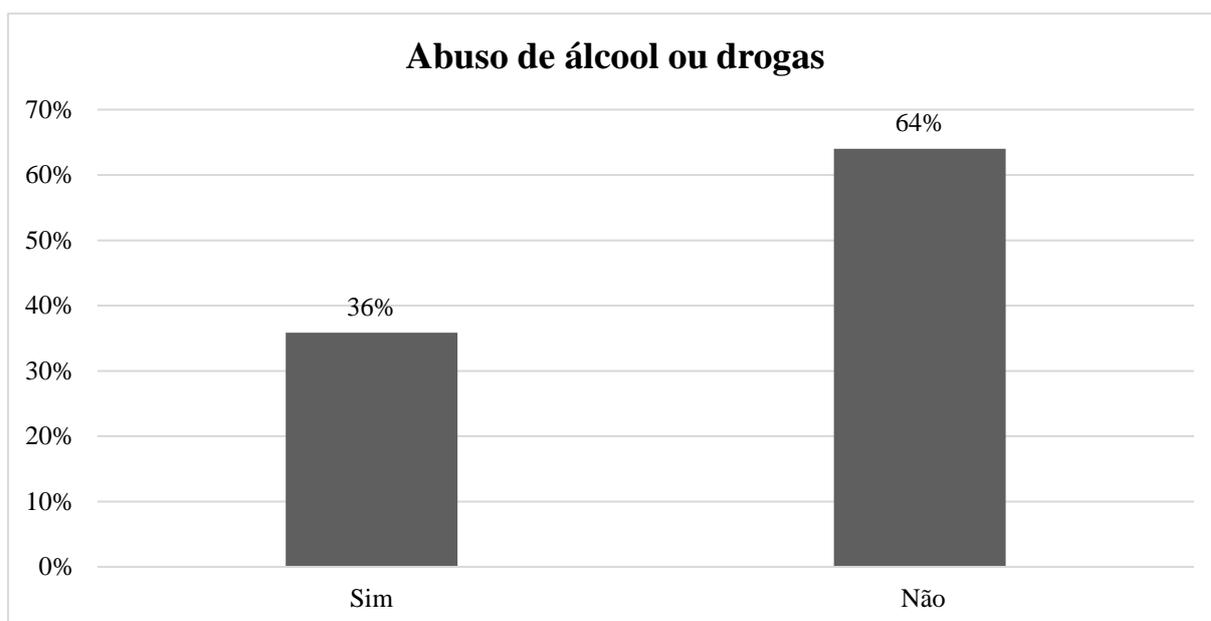
A seguir serão apresentadas e discutidas as características do comportamento criminal dos abusadores sexuais de crianças e adolescentes.

4.2.1 Abuso de Álcool ou Drogas

Na presente amostra 64% dos abusadores não abusam de álcool ou drogas, ou seja, a maioria não faz uso abusivo dessas substâncias, o que vai de encontro ao pensamento popular de que esses tipos de criminosos são pessoas desorientadas, assimilando-os às pessoas induzidas por substâncias químicas.

O que, por vezes, pode acarretar na crença da isenção de escolha e preferência, diretas, ativas, uma consciência por trás dessas atitudes.

Gráfico 5: Abuso de Álcool ou Drogas



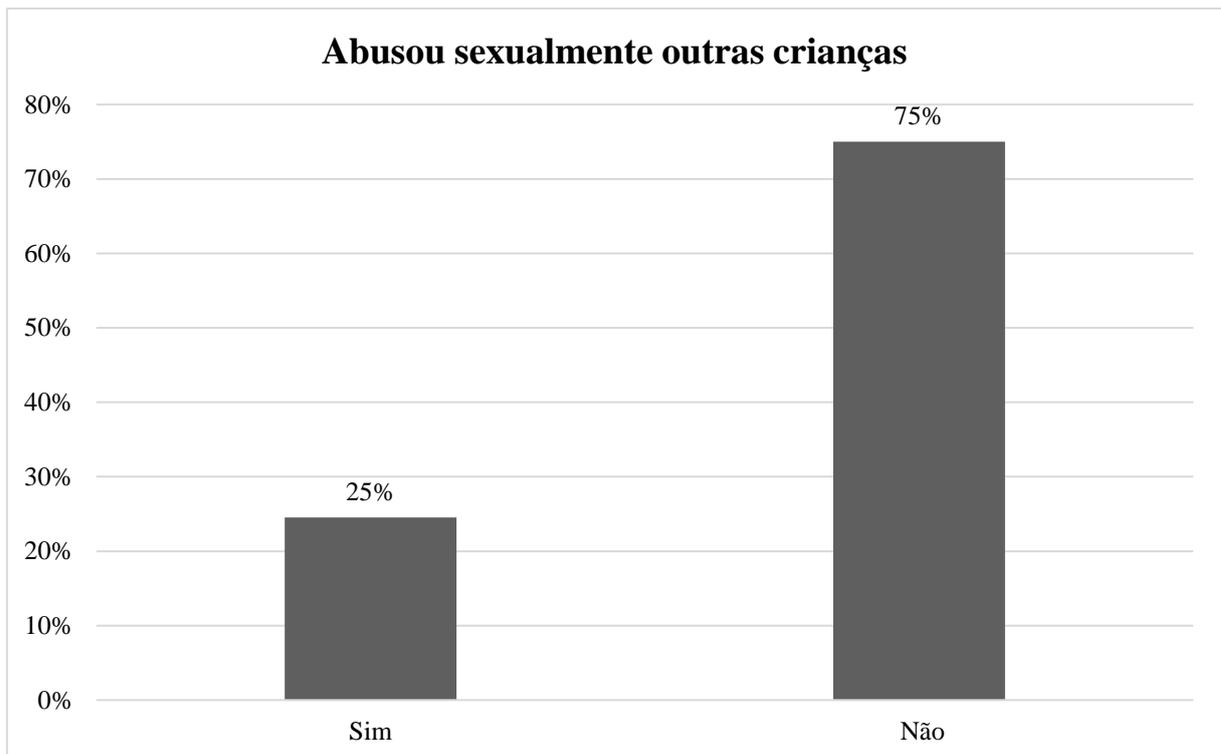
No entanto, apesar dos resultados aqui, é importante mencionar que alguns estudos mostram que os abusadores sexuais de crianças têm maior relação com o abuso de álcool e menor com o abuso de droga (BATIERI, 2005).

4.2.2 Abuso Sexual de Outras Crianças

Os resultados no Gráfico 6 mostram que 75% desses abusadores sexuais de crianças e adolescentes da presente amostra não tiveram cometimento de nenhum abuso sexual com outras crianças, ou ao menos, não houve notificação acerca.

E 25% da amostra já eram reincidentes e tinham cometido o abuso com várias crianças.

Gráfico 6: Abusou Sexualmente Outras Crianças



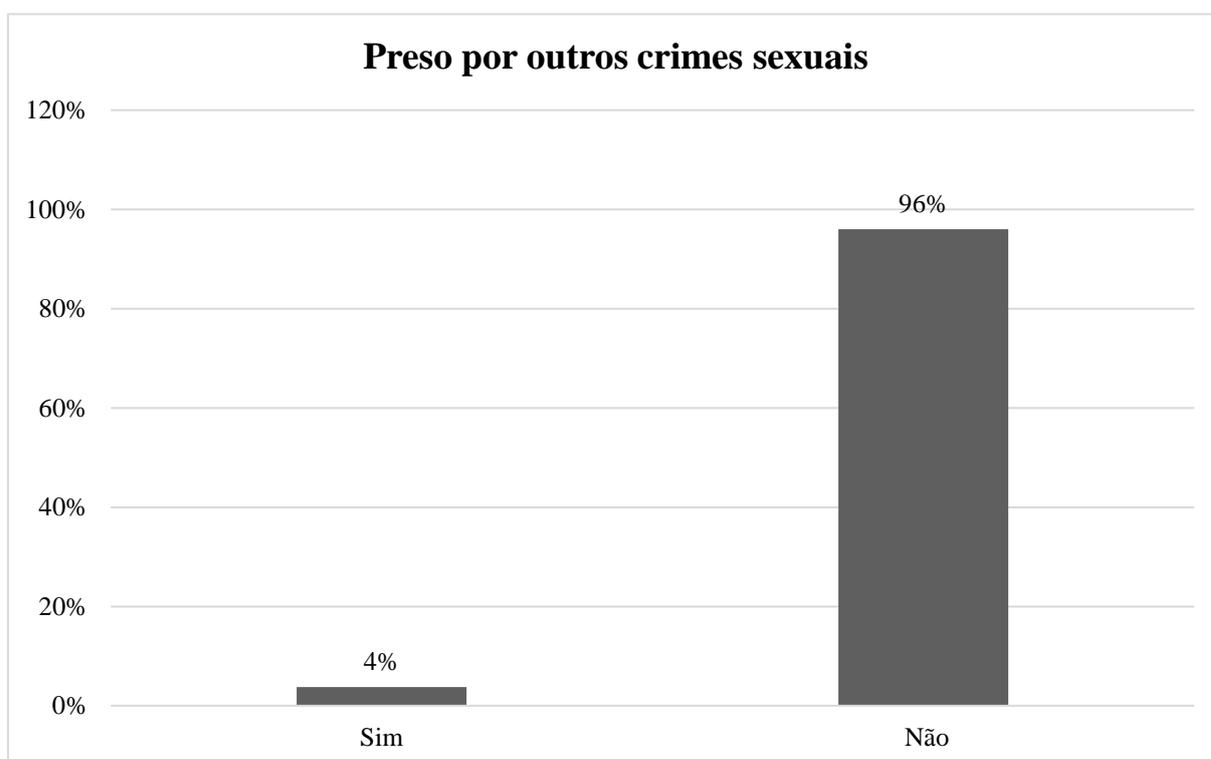
Contudo, em relação aos que são notificados e condenados, Hill *et. al.* (2008) afirmam que, mais da metade dos que cumprem suas penas, retornam ao estabelecimento penitenciário em até um ano por outro abuso sexual infantil.

E esse número pode duplicar se levar em conta o tempo de dois anos, indo ao percentual de 77,9%, e a taxa geral de reincidência variando entre 18% a 45%. Eles ainda identificaram que quanto mais violento os crimes, em seu modo de cometimento, maior a probabilidade de os criminosos repetirem os crimes.

4.2.3 Abusador Preso por Outros Crimes Sexuais

Os resultados da presente pesquisa mostram que 96% dos abusadores sexuais de crianças e adolescentes da amostra não foram presos por outros crimes sexuais. No entanto, é importante explicar que esses números são referentes aos crimes identificados pela justiça, mas não diz respeito ao cometimento desses crimes, só são equivalentes a se esses criminosos foram condenados e se cumpriram pena. De fato, os teóricos enfatizam a subnotificação relacionada aos crimes de abuso sexual contra crianças e adolescentes (LAGO, 2021).

Gráfico 7: Preso por Outros Crimes Sexuais

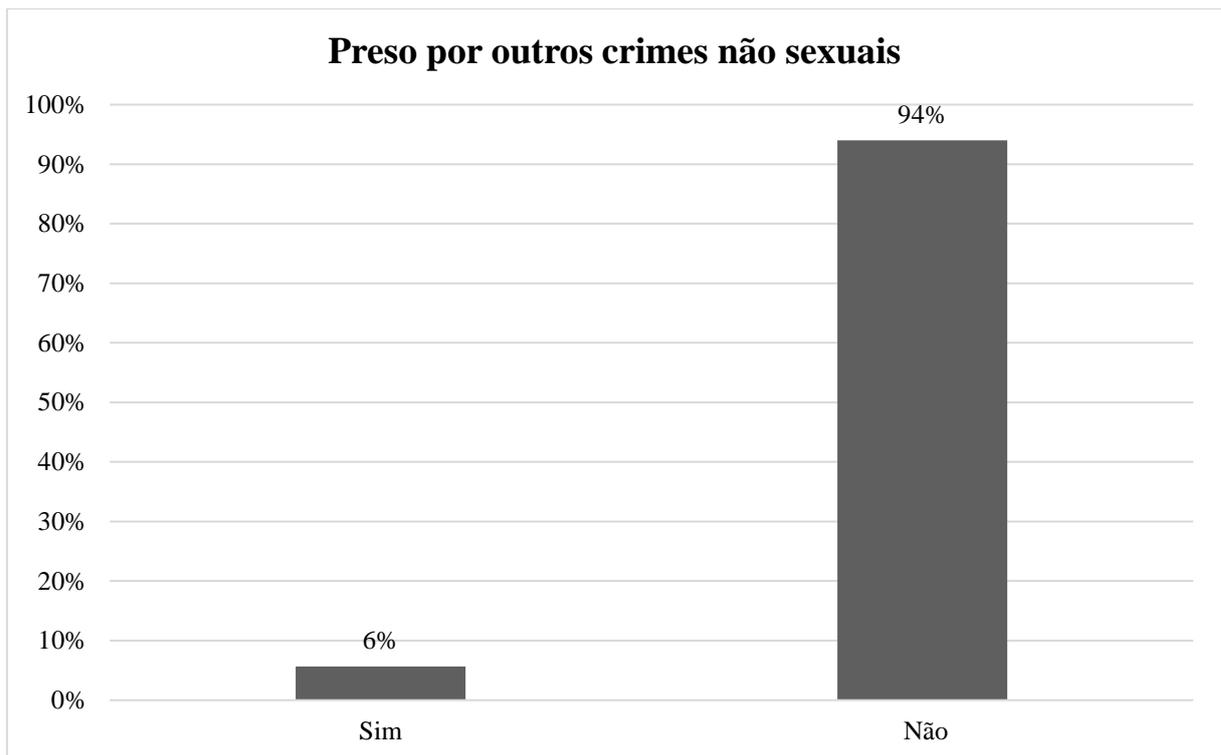


Assim, considerando a subnotificação, dá a entender que os agressores sexuais de crianças são indivíduos sem antecedentes ou ficha criminal, quando, de fato, é provável de terem cometido outros crimes não conhecidos da justiça (PROULX *et al.*, 2020). Dessa forma, proteger crianças de abusadores sexuais também significa protegê-los dos que tem e dos que não tem ficha criminal.

4.2.4 Abusador Preso por Crimes Não Sexuais

Os resultados mostram que 94% dos abusadores da amostra da presente pesquisa não foram presos por outros crimes de cunho não sexuais. Contudo, esse número também não diz respeito a se eles já cometeram esses crimes diversos, só equivale a se foram condenados.

Gráfico 8: Preso por Outros Crimes não Sexuais



Também fundamentando aqui está o fato de que nem todos os abusadores são aqueles ditos criminosos conhecidos, perpetuados, com a imagem de seres agressivos e de alta capacidade e potencialidade de cometer tal crime. Mas, podem ser qualquer um, até mesmo, um familiar, ou mesmo um indivíduo sem antecedentes criminais.

É fundamental especificar então que a maioria dos abusadores de crianças e adolescentes são indivíduos sem ficha criminal. No entanto, isso não significa que não tenham cometido mais crimes, do mesmo tipo ou até de outros tipos, pois a subnotificação é uma realidade preocupante. Neste caso, proteção e vigilância das vítimas é a melhor estratégia para tentar evitar a vitimização.

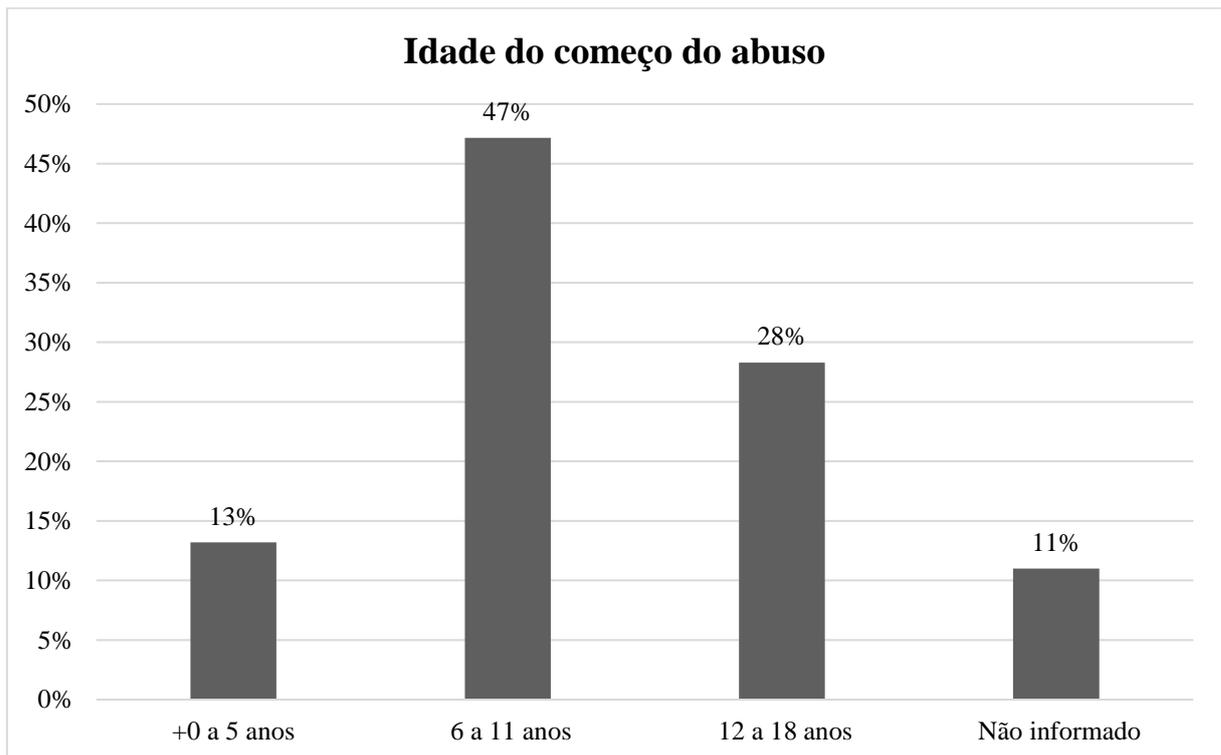
4.3 Características do Crime

A seguir serão apresentadas e discutidas as características dos crimes cometidos por abusadores sexuais de crianças e adolescentes.

4.3.1 Começo do Abuso

O gráfico abaixo apresenta a idade das vítimas quando o abuso começou. Os resultados aqui mostram que em 47% das vezes o abuso começou quando as vítimas estavam na faixa etária de 6 a 11 anos de idade, que em 28% das vezes o abuso começou de 12 a 18 anos e em 13% das vezes o abuso começou quando as vítimas tinham de 0 a 5 anos de idade.

Gráfico 9: Idade do Começo do Abuso



Os resultados aqui estão de acordo com o que é afirmado na literatura, Langberg (2002) conceitua que a idade em que o abuso sexual se inicia, geralmente, se encontra na faixa etária entre os 06 (seis) e 12 (doze) anos, o que ratifica os presentes dados amostrais.

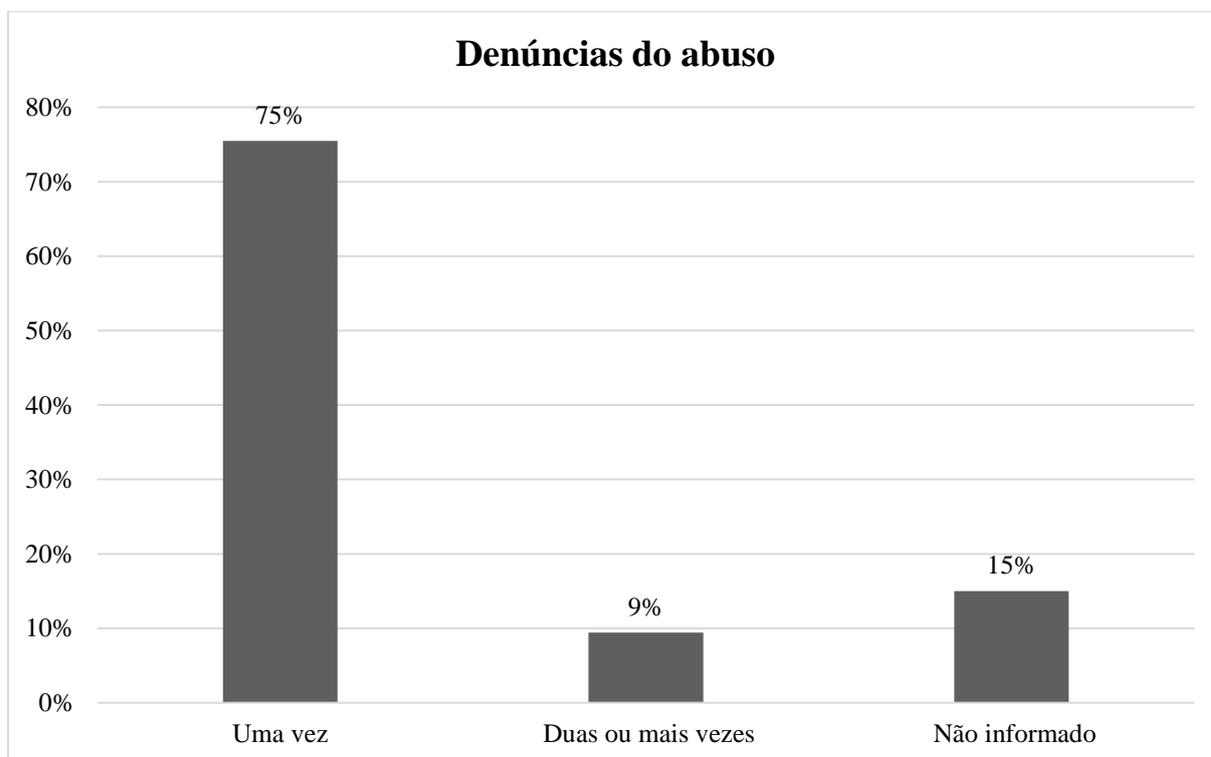
No entanto, é importante frisar que a maioria das vítimas não presta queixa ou não o fala a ninguém logo após o crime ter acontecido, somente conseguindo expor os ocorridos anos depois do fato (HOLMES e HOLMES, 2002; LANNING, 1991).

Dessa forma, os resultados aqui mostram que, em 47% das vezes o abuso começou quando a vítima estava na faixa etária de 6 a 11 anos, ou seja, a partir do conhecimento do crime, sendo nesta faixa etária, mas podendo ter até começado antes. Uma vez que muitas crianças ficam em silêncio e só conseguem manifestar o que está ocorrendo depois de um considerável tempo de vitimização.

4.3.2 Abuso Sexual Contra a Mesma Criança

O Gráfico 10 mostra que em 75% dos casos houve uma única denúncia de abuso contra a mesma vítima. E em 9% dos casos a mesma vítima foi abusada duas ou mais vezes pelo mesmo agressor.

Gráfico 10: Denúncias de Abuso



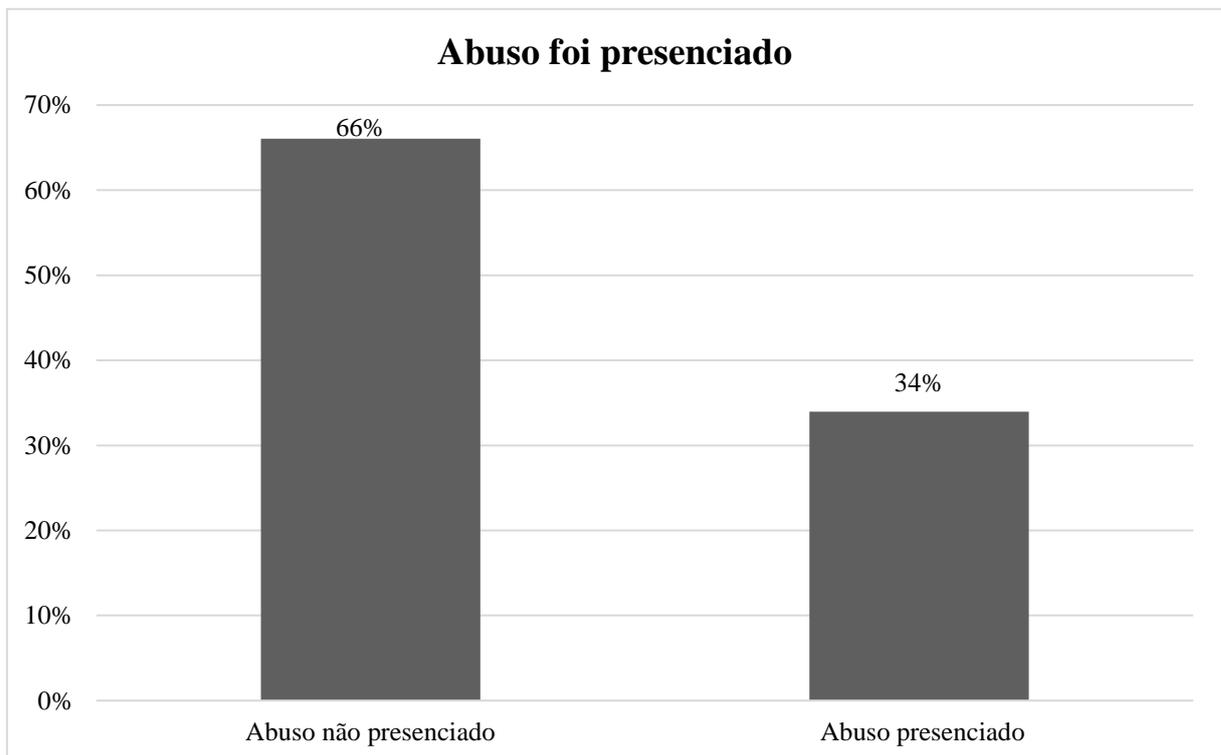
No entanto, é de se questionar se estes resultados espelham a verdade, já que, como mencionado anteriormente, a subnotificação é uma constante em casos de abuso sexual infantil. Além disso, nem sempre o adulto para quem a criança conta sobre os abusos faz de imediato

uma denúncia, ou nunca faz, fazendo com que a criança se silencie mais ainda. Também, as denúncias nem sempre são verificadas eficazmente pela polícia (FORWARD e BUCK, 1989). E esses, entre outros, são alguns questionamentos que surgem e que servem de base para outras pesquisas.

4.3.3 Abuso Presenciado

A respeito da presença ou não de outra pessoa durante a ocorrência do abuso, os resultados mostram que em 66% a vítima estava sozinha quando o abuso aconteceu e ninguém presenciou o ato. Já em 34% o abuso ocorreu com outras pessoas presenciando o ato, mais comumente, na presença de outra criança, ou da mãe/pai ou parente da vítima, ou até mesmo na presença de um cúmplice do crime.

Gráfico 11: Abuso foi Presenciado



É importante explicar que aqueles que presenciaram o ato não necessariamente participaram do delito, mas que estiveram presentes durante o ato. Por exemplo, existem casos em que a mãe tinha sido dopada pelo agressor e ficado inconsciente enquanto o abuso ocorria, ou casos em que tanto a criança quanto a mãe ou outro parente eram abusados pelo agressor, ou mesmo casos em que o abusador cometia o ato na frente de outra criança pequena que não

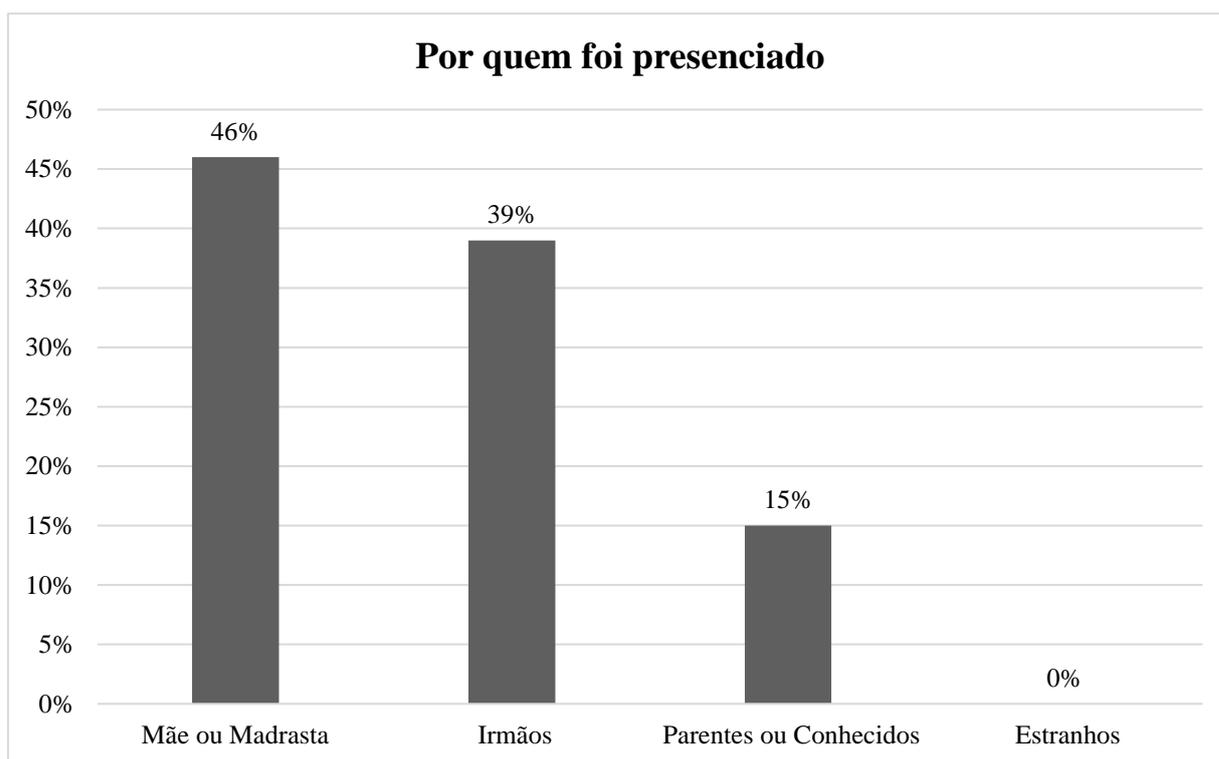
entendia o que estava ocorrendo. No entanto, existem também as situações onde pessoas são coniventes com a prática do abusador e, mesmo não participando do ato, não denunciam, por concordarem com a prática de abuso de crianças.

De acordo com Furniss (2002), dentre os fatores os quais contribuem para a manutenção do segredo, têm-se a dificuldade de obter prova forense e evidência médica, necessitando de acusação verbal da vítima, o que permeia a vítima do medo do descrédito, bem como das ameaças que sofre e ansiedades.

4.3.4 Abuso Presenciado Por Quem

Quanto a quem presenciou o abuso, um número significativo foi de mãe ou madrasta, com 46%, seguido de irmãos 39%, parentes e conhecidos 15% e 0% para estranhos.

Gráfico 12: Por Quem foi presenciado



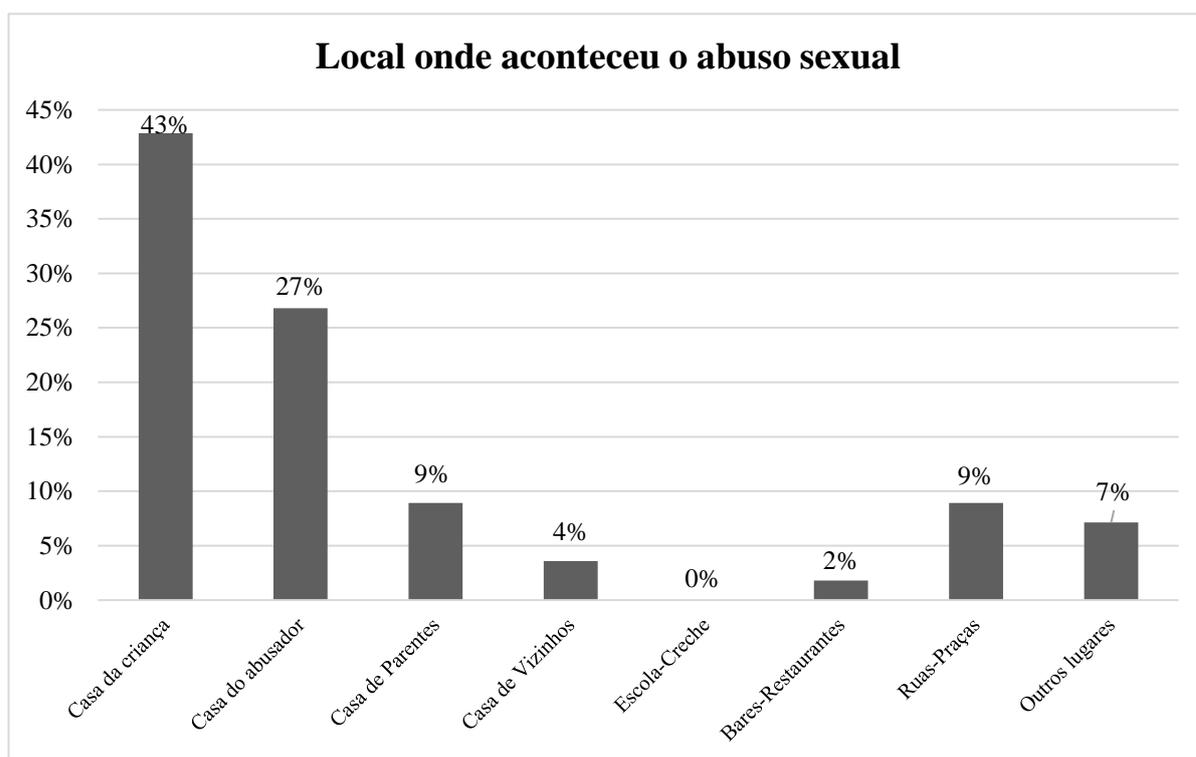
Esses resultados mostram a prevalência do abuso sexual infantil no meio familiar, podendo inclusive, esses que presenciaram o abuso, serem cúmplices do agressor. Mas, também por serem igualmente vítimas, como no caso de outras crianças presenciando. Ou ainda por quem não sabia o que estava ocorrendo, por não terem consciência do fato, por exemplo, quando o crime ocorreu na presença de quem estava dormindo ou distraído.

Em relação às mães que presenciaram o abuso e nada fazem, Amendola (2004), examinando a trajetória de vida dessas mulheres, mães e madrastas, destacou que estas mulheres tinham histórias de violência, abandono e negligência, relatos de abuso sexual na própria infância/adolescência e dependência emocional e/ou financeira dos companheiros.

4.3.5 Local de Ocorrência do Abuso

O local de prevalência dos abusos é na casa da própria criança vítima (43%), seguido por: casa do abusador (27%), casa de parentes e ruas/praças com a mesma porcentagem (9%), outros lugares (7%), casa de vizinhos (4%), bares e restaurantes (2%).

Gráfico 13: Local Onde Aconteceu o Abuso Sexual



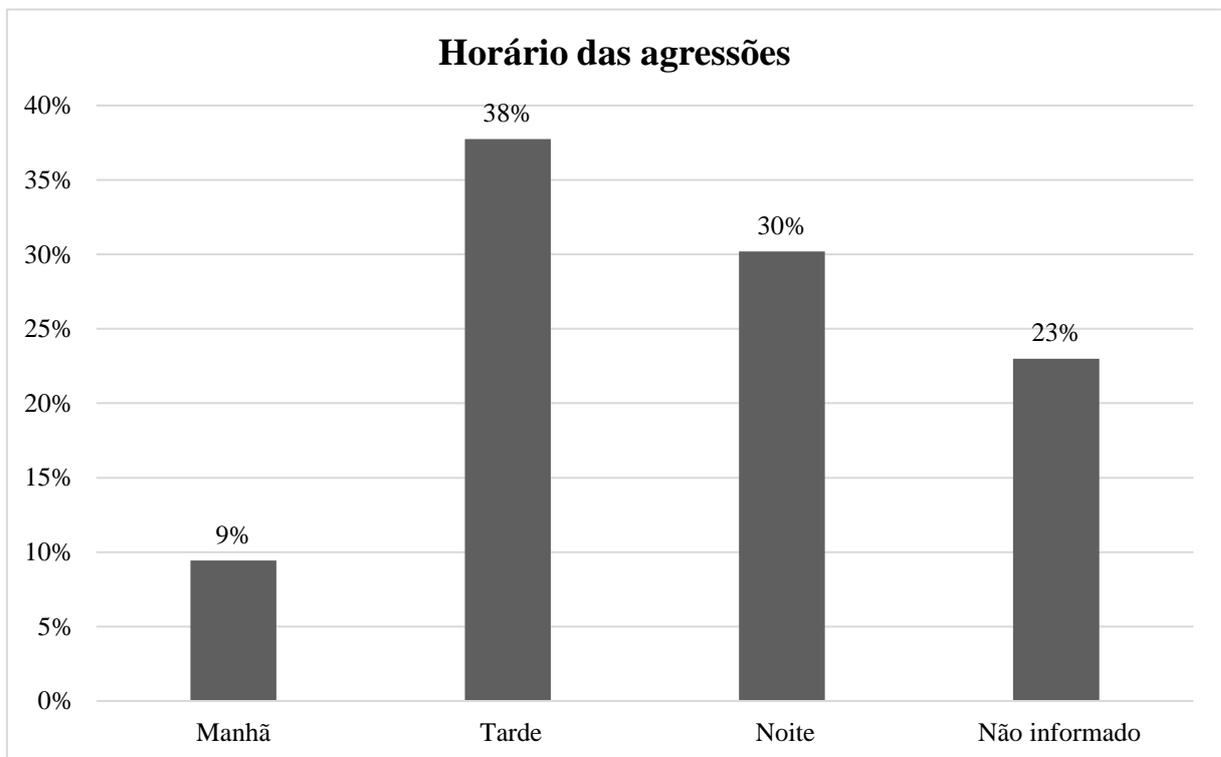
Fica claro que a prevalência do abuso sexual infantil é intrafamiliar, ou seja, ocorrendo no seio familiar, o que está coeso com o estabelecido na literatura e já mencionado aqui. Aliás, na amostra da presente pesquisa, se forem somadas as variáveis “casa da criança” e “casa de parentes” temos 52% das vezes em que o abuso ocorre em local de contato com familiares, sem levar em consideração quando o agressor é da família, mas abusa em locais não familiares, como motel ou outros. Mais uma vez, cabe reforçar que se faz necessário um olhar atencioso e

cauteloso das crianças e adolescentes, principalmente em relação com quem mais convivem e confiam.

4.3.6 Horário de Ocorrência dos Abusos

Quanto ao horário das agressões, pode ser observado, no Gráfico 13, que houve maior quantidade de casos no turno da tarde (38%), seguido de perto pelo turno da noite (30%) e pouca ocorrência no turno da manhã (9%).

Gráfico 14: Horário das Agressões

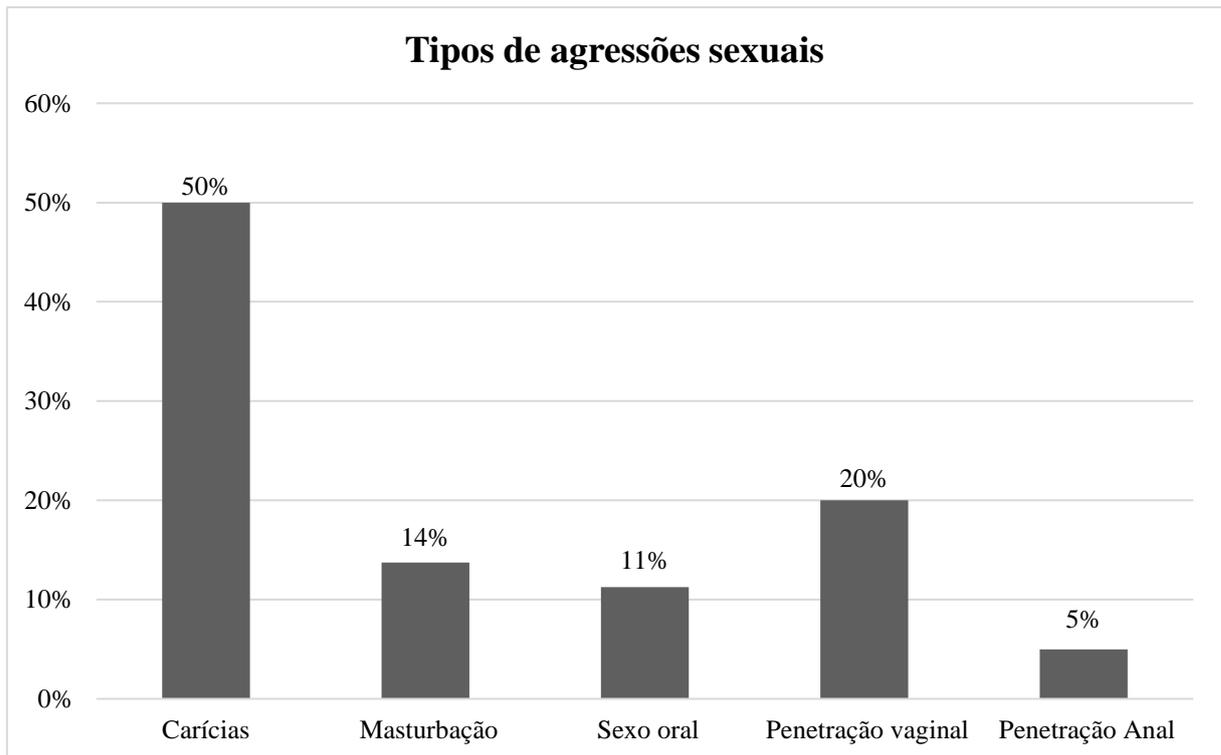


Analisando esses resultados, é importante entender que os abusadores usam os horários nos quais ele possa construir uma melhor situação do crime, por exemplo, para esconder melhor seus atos. Assim, na manhã, os afazeres domésticos, como o preparo do almoço da família, podem impor a presença de pessoas circulando pela casa, o que possibilitaria a descoberta do ato do agressor. Já, na tarde, a casa está mais tranquila, pois há uma diminuição no ritmo dos afazeres domésticos, o que facilitaria o anonimato. E, à noite, está o momento em que as pessoas dormem, o que facilita a prática dos atos no anonimato.

4.3.7 Tipos de Agressões Sexuais

Dentre os tipos de agressões sexuais performadas, pode ser observada, no Gráfico 14, a preponderância das carícias (50%), seguido respectivamente por: penetração vaginal (20%), masturbação (14%), sexo oral (11%) e penetração anal (5%).

Gráfico 15: Tipos de Agressões Sexuais



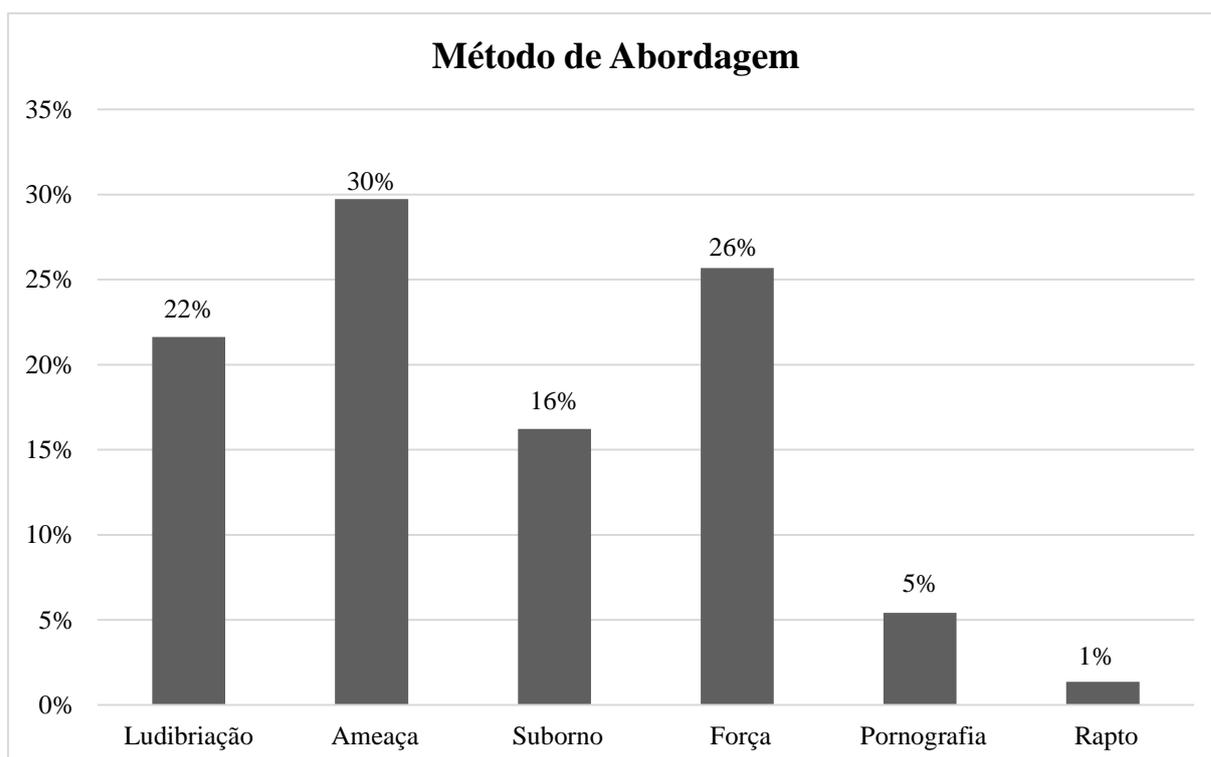
Assim, pode ser constatado que foram utilizados mais métodos sutis, de difícil comprovação como evidência de ocorrência de crime, como carícias e até a masturbação. Havendo, de fato, uma dificuldade em se comprovar esses crimes, o que é um obstáculo na captura do criminoso e combate a esse crime. Isso corrobora com o fato de que esses abusadores escolhem e articulam métodos eficazes para não serem pegos, assim sendo conscientes do que fazem.

Desse modo, somam-se em 75% a prevalência de agressões daquelas consideradas de difícil comprovação, que são: as carícias, masturbação e o sexo oral.

4.3.8 Método de Abordagem da Vítima

Em relação aos métodos de abordagem usados pelos abusadores para com as vítimas, os resultados mostram: ameaça (30%), força (26%), ludibriação (22%), suborno (16%), pornografia (5%) e rapto (1%).

Gráfico 16: Método de Abordagem



Os resultados mostram então um maior uso de: ameaça (ameaçar matar a criança ou a mãe dela, etc); força (agarrar a criança a força e subjugá-la ao ato); ludibriação (enganar a criança falando para ela que o ato é comum e normalmente praticado em todas as famílias) e o suborno (suprir as carências econômicas das vítimas e de suas famílias em troca do abuso).

Com efeito, esse dado já é de notoriedade da literatura, em que o abuso sexual é, frequentemente, exercido sem o uso de força física, os quais, reiteradamente, atos estes que não deixam marcas visíveis nas vítimas, dificultando a identificação e registro do crime (HOLMES e HOLMES, 2002; KOCSIS e COOKSEY, 2002; LANNING, 1991).

O método de ameaça foi o mais utilizado, de fato, as ameaças sofridas geralmente versam sobre a vida ou integridade física da própria criança ou de pessoas próximas e queridas e, dessa forma, a vítima assume uma postura de defendê-los, se submetendo às práticas abusivas. Até

que, em algum momento, essa barreira sigilosa se rompe, e a vítima sai ou não dessa situação, que pode perdurar por anos.

De fato, a depender de diversos fatores, nas famílias incestuosas, pode haver enfrentamento da situação ou abafamento, imediatos ou tardios, sendo o silêncio, infelizmente, a decisão mais comum a ser tomada (ARAÚJO, 2002; FALEIROS, 2003; HABIGZANG *et al.*, 2005).

5 DISCUSSÕES

Após a análise dos dados da presente pesquisa foi possível observar e identificar as características e padrão comportamental do abusador sexual de crianças e adolescentes.

Em relação às idades desses abusadores, estas são as mais diversas, porém, com um pequeno destaque para a faixa etária de 30 a 35 anos, assim, há uma preponderância de agressores adultos e maduros no cometimento desses crimes.

No que concerne o gênero dos agressores, houve prevalência do sexo masculino, com 100%, o que corrobora com a literatura mencionada anteriormente, Fernandes e Newton (2002) e Serafim (2014) apontam que a maioria desses agressores é do sexo masculino.

Acerca do nível de escolaridade, os resultados aqui mostraram que 53% deles apresentam escolaridade elementar, entre o fundamental e médio, o que também está coeso aos achados na literatura (D'AMORA, 1999).

No que tange a relação do agressor com a vítima, em 62% dos casos o agressor tem laços familiares com a criança, corroborando com a literatura. Araújo (2002), Faleiros (2003), Habigzang *et al.* (2005), explicitam que os abusos são mais frequentemente perpetrados por pais e padrastos.

Os resultados aqui mostraram que a maioria desses criminosos não abusa de álcool ou drogas, mas a literatura coloca que há maior probabilidade de abusadores de crianças terem mais relação com o abuso de álcool do que de drogas (HABIGZANG *et al.*, 2005).

Os dados aqui analisados mostraram que a maioria dos agressores não abusou de outras crianças, não foram presos por outros crimes sexuais e nem por crimes não sexuais. No entanto, muitos desses atos não são denunciados e há muita subnotificação, sendo fundamental ter isso em mente quando do trabalho com crimes desta natureza.

A idade do começo do abuso foi um pouco maior em relação a faixa etária de 6 a 11 anos de idade. No entanto, é importante entender dois pontos, primeiro, que as vítimas não possuem capacidade física nem psicológica para entender o ato, muito menos, para se defenderem e, diante disto, o abuso pode ter começado até antes, mas sendo conhecido mais tarde, quando as vítimas conseguem entender o ato e denunciarem.

Habigzang e Koller (2012) destacam essa relação de poder pertinente, no qual o abusador usa de vantagens para tirar proveitos e satisfazer-se sexualmente, havendo, pois, uma inteligência por sua parte, uma capacidade cognitiva do agressor e uma incapacidade cognitiva da vítima para entender o ato.

Houve predomínio de uma única denúncia contra o mesmo agressor em 75% dos casos aqui analisados, mas, novamente, a subnotificação e/ou a notificação tardia devem ser consideradas aqui para melhor se chegar a verdade dos fatos.

O abuso não presenciado ocorreu em 66% das vezes, ou seja, quando a vítima estava sozinha, isso acontece com o objetivo de potencializar o efeito, uma vez que o abusador separa a criança dos seus responsáveis, preparando-a para a prática.

De fato, o abusador chega ao alcance da vítima, conquistando a sua confiança e mantendo o seu sigilo, minimizando a probabilidade de a criança revelar o crime (CRAVEN; BROWN; GILCHRIST, 2006; MILLER-PERRIN e PERRIN, 1999).

Em relação ao local em que o abuso é cometido, na maior parte dos casos, na residência da criança vítima ou na casa de parentes, reforçando a dominância do abuso intrafamiliar nos casos de abuso sexual infantil.

Os casos acontecem mais no período da tarde ou a noite, horários em que a criança tem mais possibilidade de estar sozinha e de os criminosos esconderem seus atos.

Quanto ao modo como o criminoso aborda a vítima para o cometimento do abuso, após escolher a vítima, o criminoso vai coletar informações acerca dos seus interesses e vulnerabilidades, aí prepara seus métodos de abordagem e de ataque (GALBREATH, 2010; LANNING, 2010). Na presente pesquisa os métodos mais utilizados foram, a ameaça, o ataque físico e a ludibriação, tendo uma pequena preponderância para a ameaça, a qual consiste em ameaçar a vítima ou as pessoas próximas a ela, para, assim, conseguir obter a vantagem sexual e manter o sigilo daquele ato.

As agressões sexuais que mais ocorreram foram as carícias e a masturbação, provavelmente porque essas ações sexuais não deixam vestígios, o que ajuda no anonimato do criminoso. No entanto, as outras formas de agressões sexuais também tiveram presença relevante, como o sexo vaginal, anal e oral, com prevalência aqui do sexo vaginal.

Outro fator importante achado aqui e que condiz com os achados da literatura, em geral, é que a maioria dos abusos são intrafamiliares. Esses achados são importantes para desmistificar a crença cultural de que abusadores são pessoas hostis, agressivas e que rodeiam escolas e parques para atacar crianças (HABIGZANG; KOLLER, 2012).

De fato, Sanderson (2005) menciona que os abusadores sexuais são confiáveis e apresentam um espectro de comportamentos esperados socialmente, portanto, não se comportam de maneira suspeita na presença de outras pessoas, apenas frente à vítima.

Os resultados da presente pesquisa também levam a concluir que os abusadores de crianças e adolescentes não são indivíduos agindo inconscientemente, pois estes apresentaram

padrão de inteligência e cognição, onde a maioria não utilizava de substâncias químicas, se preocupava em esconder seus atos e formavam estratégias de abordagem e controle das vítimas, essas sim, vulneráveis, em todos os graus, cognitivos, físicos, emocionais.

Em contextos de avaliação, esses abusadores demonstram capacidade de distinguir o que é “certo” e o que é “errado” no que se refere às crianças, se adequando, pois, ao que é socialmente aceitável, evidenciado, assim, a característica de manipulação (MOURA e KOLLER, 2008).

Isso deixa ainda mais evidente a importância que os profissionais da área têm de desmistificar esse “monstro”, perpetuado em nosso imaginário, trazendo-o mais próximo do real, possibilitando assim, uma maior conscientização, bem como maiores chances de prevenção (HABIGZANG e KOLLER, 2012).

É nesse cenário, portanto, que a Psicologia é fundamental para a análise e entendimento da problemática do abuso sexual infantil.

A Psicologia Cognitiva, por exemplo, se valendo de seu método na investigação científica dos fenômenos cognitivos, indo além do “quê” da cognição, para o “como” e “porquê” do pensamento, vai descrever e explicar a cognição, ajudando os psicólogos a transpassarem aquilo que pode ser observado para aquilo que pode ser inferido em suas observações (STERNBERG, 2008).

Mostrando, dessa forma, que os abusadores sexuais possuem capacidade cognitiva para entender seus atos e usam de artifícios inteligentes para o êxito de suas ações, tornando claro que em seus *modus operandis* existem jogos psicológicos de abordagem, controle da vítima e anonimato dos seus atos.

A Psicanálise, por exemplo, como explica Roudinesco e Plon (1998), através dos estudos da perversão/parafilia, envolvendo comportamentos sexuais relacionados as fantasias e fetiches e o processo do consciente/inconsciente no desejo e no ato. Sendo de fundamental importância o entendimento desses contextos e sua contextualização para o real conhecimento da pedofilia e suas configurações.

A Psicologia Jurídica, por exemplo, que aglutina conhecimentos da Psicologia e de outras áreas, abordando-os diretamente em relação às questões jurídicas e criminais. No caso do abuso sexual infantil, tendo a Psicologia Jurídica um grande destaque, com suas pesquisas e análises, em seus estudos e achados, tendo desenvolvido métodos e técnicas de conhecimento e combate, principalmente de crimes horrendos, tão prejudiciais e destrutivos.

De fato, algumas abordagens da Psicologia, de acordo com Azevêdo e Amorim-Gaudêncio (2019), têm adquirido o caráter de busca da verdade, mais próxima inclusive daquela

verdade examinada no processo penal, ou seja, concernente ao auxílio mais eficaz na procura e apontamento do possível réu.

Dessa forma, pode ser dito que a Psicologia Cognitiva, a Psicanálise e a Psicologia Jurídica são orientadas a desenvolverem crivos mais objetivos sobre tal problemática, visto que, são áreas que atuam em consonância com o objetivo do sistema de justiça de busca pela verdade contra os males que assombram os indivíduos e sociedades. Assim, a Psicologia é fundamental no entendimento, na análise e no combate ao crime de abuso sexual infantil de crianças e adolescentes.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo principal identificar e analisar características e padrão comportamental e criminal dos abusadores sexuais de crianças e adolescentes. Considerando casos ocorridos na cidade de Campina Grande-PB, nos anos de 2017 a 2019, registrados na Delegacia da Infância e Juventude.

Realizou-se uma caracterização desse crime no objetivo de contribuir para uma compreensão do processo e aspectos concernentes a esta violência. Dessa forma, disponibilizando informações para o enfrentamento desse grave problema social.

De fato, os resultados e análises da presente pesquisa vieram trazer conhecimento da problemática e restabelecer a importância desse estudo acerca do abuso sexual de crianças e adolescentes para o meio científico e social.

Particularmente, devido a notória escassez de estudos a nível nacional sobre a problemática, sendo necessários mais estudos efetivos e baseados em casos concretos, como as bases da presente pesquisa.

E respaldados na Psicologia, como auxílio ao Direito, a Psiquiatria, a Criminologia e outras ciências, no conhecimento da questão em pauta. Nestes termos, e em relação às áreas da Psicologia, sendo a Psicologia Cognitiva, a Psicanálise e, principalmente, a Psicologia Jurídica áreas principais na promoção desse conhecimento.

Dessa forma, é importante frisar, então, que a presente pesquisa se estabelece na decorrência dos elevados índices de abuso sexual e da falta de estudos, bem como, na escassez de compreensão acerca da temática.

A presente pesquisa, valendo-se de dados fáticos da cidade de Campina Grande-PB, em casos concretos constantes nos inquéritos policiais da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes contra a Infância e Juventude, visou preencher as lacunas neste conhecimento.

Dessa forma, após coleta, análise e discussão dos dados, a presente pesquisa identificou e explicou sobre as características do agressor e do crime de abuso sexual infantil, almejando contribuir no combate a este crime tão horrendo.

Por fim, apesar dos limites da pesquisa e da necessidade de estudos ainda mais avançados, a presente pesquisa deixou sua contribuição ao conhecimento acerca do abuso sexual de crianças e adolescentes.

Enfatizando a importância nesta luta da junção dos conhecimentos da Psicologia, do Direito, da Criminologia e de outras áreas. Sendo os estudos das abordagens da Psicologia

Cognitiva, Psicanálise e, principalmente, da Psicologia Jurídica, fundamentais neste contexto. Desta forma, tendo, a presente pesquisa, sobre abuso sexual infantil, caracterizado o mal.

REFERÊNCIAS

- ADED, N. L.; DALCIN, D. L. G. S. **Abuso Sexual em Crianças e Adolescentes: Revisão de 10 Anos da Literatura**. Revista Psiquiatria Clínica: 33(4), 204-213, 2006.
- AMENDOLA, M. F. Mães que Choram: Avaliação Psicodiagnóstica de Mães de Crianças Vítimas de Abuso Sexual. In: M.C.C.A. Prado (Ed.). **O Mosaico da Violência: A Perversão na Vida Cotidiana**. pg. 103-169. São Paulo-SP: Vetor, 2004.
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION-APA. **Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5)**. Porto Alegre-RS: Artmed, 2013.
- AMES, M.A., HOUSTON, D.A. **Legal, social, and Biological Definitions of Pedophilia**. *Arch Sex Behav*. V.19(4), pp. 333-42, 199.
- ARAÚJO, M. F. **Violência e Abuso Sexual na Família**. *Psicologia em Estudo*: 7(2), 3-11, 2002.
- AZEVÊDO, I. K.L; AMORIM-GAUDÊNCIO, C. Depoimento Especial: Revisão Sobre o Papel da Psicologia na Escuta de Crianças e Adolescentes Vítimas de Abuso. In: Associação Brasileira de Psicologia Jurídica. **Cadernos de Psicologia Jurídica**. São Luís-MA: UNICEUMA, 2019.
- BALTIERI, D. A. **Consumo de Álcool e Outras Drogas e Impulsividade Sexual Entre Agressores Sexuais**. São Paulo-SP: Portal Regional da Biblioteca Virtual em Saúde. Localização: BR66.1; W4, DB8, B158, FM-2, 2005.
- BECK, J. **Terapia Cognitivo-Comportamental: Teoria e Prática**. 2ed. Porto Alegre-RS: Artmed, 2003.
- BEST, J. B. **Cognitive Psychology**. West Publishing Company, St. Paul, 1992.
- BITTAR, E. C. B. **Metodologia da Pesquisa Jurídica: Teoria e Prática da Monografia para os Cursos de Direito**. 13ed. São Paulo-SP: Saraiva, 2015.
- BORGES, J. L.; DELL'AGLIO, D. D. **Relações Entre Abuso Sexual na Infância, Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT) e Prejuízos Cognitivos**. *Psicologia em Estudo*, 13(2), 371–379, 2008.
- BRASIL. **Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes-Abordagem de Casos Concretos em uma Perspectiva Multidisciplinar e Interinstitucional**. Brasília. Disponível em:<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/maio/CartilhaMaioLaranja2021.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2021.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União, Brasília-DF, 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19 ago. 2021.
- BRASIL. **Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990**. Dispõe Sobre os Crimes Hediondos, Nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e Determina Outras Providências.

Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília-DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8072.htm. Acesso em: 19 ago. 2021.

BRASIL. **Lei 8.609 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA**. Brasília: Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 06 de ago de 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009**. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores. Brasília-DF, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12015.htm#art3. Acesso em: 19 ago. 2021.

BRAUN, S. **A Violência Sexual Infantil na Família: do Silêncio à Revelação do Segredo**. Porto Alegre-RS: AGE editora, 2002.

CANTÓN, D. J.; CORTÉS, A. M. R.; CANTÓN-CORTÉS, D. **Variables Associated With the Nature of Sexual Abuse to Minors**. *The Spanish Journal of Psychology*, 15(2), 571-581, 2012.

CICCHETTI, D.; TOTH, S. L. **Child Maltreatment**. *Annual Review of Clinical Psychology*, 1, 409-438, 2005.

COLLIN-VÉZINA, D.; HÉBERT, M. **Comparing Dissociation and PTSD in Sexually Abused School-Aged Girls**. *Journal of Nervous and Mental Disease*, 193(1), 47-52, 2005.

CRAIG, L.A. *et al.* **Differences in Personality and Risk Characteristics in Sex, Violent and General Offenders**. *Criminal Behavior and Mental Health*; 16:183-94, 2006.

CRAVEN, A.; BROWN, S. & GILCHRIST, E. **Sexual Grooming of Children: Review of Literature and Theoretical Considerations**. *Journal of Sexual Aggression*, 12(3), 287-299, 2006.

D'AMORA, D. Presentation During the Training Program. In: **Defense of the Community: Effective Community-Based Responses to Sex Offenders**. New York, Westchester County, Silver Spring, 1999.

EYSENCK, M. W. & KEANE, M. T. **Manual de Psicologia Cognitiva**. 5ª ed. Porto Alegre-RS: Artes Médicas, 2007.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ECA, 6ed. Disposições Constitucionais Pertinentes, Lei nº 8.769 de 13 de julho de 1990. **Senado Federal**-Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2005.

FALEIROS, E. **Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes: Os (Des)caminhos da Denúncia**. Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2003.

FERNANDES, N.; FERNANDES, V. **Criminologia Integrada**. 2. ed. revisada, atualizada e ampliada. São Paulo-SP: Revista dos Tribunais, 2002.

FERNANDEZ, Y.M. *et al.* **The Child Molester Empathy Measure: Description and Examination of its Reliability and Validity**. *Sexual Abuse: J Res Treat*, 11(1): 17-31, 1999.

FORWARD, S.; BUCK, C. **A Traição da Inocência: o Incesto e sua Devastação**. Rio de Janeiro: Rocco, 1989.

FULLER, A. K. **Child Molestation and Pedophilia**. An Overview for the Physician. *JAMA*, 261(4): 602-6, 1989.

FURNISS, T. **Abuso Sexual da Criança: Uma Abordagem Multidisciplinar: Manejo, Terapia e Intervenção Legal Integrados**. Porto Alegre-RS: Artmed, 2002.

GALBREATH, N. Child Molesters. In C. Jenny (Ed.), **Child Abuse and Neglect: Diagnosis, Treatment and Evidence**, pp. 152-165. Oxford: Elsevier, 2010.

HABIGZANG, L. F., *et al.* **Abuso Sexual Infantil e Dinâmica Familiar: Aspectos Observados em Processos Jurídicos**. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 21 (3), 341-348, 2005.

HABIGZANG, L. F., KOLLER, S. H. e cols. **Violência Contra Crianças e Adolescentes: Teoria, Pesquisa e Prática**. Porto Alegre-RS: Artmed, 2012.

HILL, A. *et al.* **Criminal Recidivism in Sexual Homicide Perpetrators**. *Internacional Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 52(1):5-20, 2008.

HOLMES, R. M.; HOLMES, S. T. **Profiling Violent Crimes: an Investigative Tool**. New Delhi: US, 2002.

HORNOR, G. **Child Sexual Abuse: Psychosocial Risk Factors**. *J Pediatric Health Care*, 16:187-92, 2002.

KOCSIS, R. N.; COOKSEY, R. W.; IRWIN, H. J. **Psychological Profiling of Offender Characteristics from Crime Behaviors in Serial Rape Offences**. *Int J Offender Ther Comp Criminol*, 46(2):144-69, 2002.

LAGO, B. R. **Família do Lado Esquerdo do Peito? Uma Análise da Proteção Jurídico - Penal em Fase do Abuso Sexual Infantil Intrafamiliar com Enfoque na Revitimização da Vítima**. Centro Universitário UNDB. Disponível em: <http://repositorio.undb.edu.br/jspui/handle/areas/517>. Acesso em: 29 Out. 2021.

LAKATOS, E. M. **Metodologia Científica**. 4ed. São Paulo-SP: Atlas, 2004.

LANGBERG, D. M. **Abuso Sexual – Aconselhando Vítimas**. Tradução Werner Fuchs, Curitiba: Editora Evangélica Esperança. Título original: *Counseling Survivors of Sexual Abuse*, Tyndale House, Wheaton, 2002.

LANNING, K. V. **Child Molesters: a Behavioral Analysis – For Law-Enforcement Officers Investigating the Sexual Exploitation of Children by Acquaintance Molesters.** 4ed. Federal Bureau of Investigation (FBI), 2001.

LANNING, K. V. **Ritual Abuse: A Low Enforcement View or Perspective.** *Child Abuse Negligence*, 15(3): 171-173, 1991.

LANNING, K. V.; DIETZ, P. **Acquaintance Molestation and Youth-Serving Organization.** *Journal of Interpersonal Violence*, pp. 1-24, 2010.

LECLERC, B.; BEAUREGARD E.; PRULX, J. **Modus Operandi and Situational Aspects in Adolescent Sexual Offenses Against Children: A Further Examination.** *Int J Offender Ther Comp Criminol*, 52(1):46-61, 2008.

LOBATO, A. **Criminal Weapon Use in Brazil: A Psychological Analysis.** In: CANTER, D.; ALISON, L. (eds), Ashgate, UK: Profiling Property Crimes, 2000.

LOISSELE, J., FRIEDMAN, M. Overview of child sexual abuse. In: GIARDINO, A.; DATNER, E. (Eds.), **Sexual Assault Victimization Across the Life Span: A Clinical Guide.** pp. 1-17). St. Louis, MO: G.W. Medical Publishing, Inc, 2003.

MAGALHÃES, T.; RIBEIRO, C. **A Colheita de Informações a Vítima a Vítimas de Crimes Sexuais.** *Acta Med Port*, 20, 439-445, 2007.

MELLO, R. **Caracterização do Estupro e o Perfil do Estuprador.** 2005. Monografia do Curso de Psicologia. Biblioteca da Universidade Estadual da Paraíba-UEPB, Campina Grande, 2005.

MILLER-PERRIN, C. L.; PERRIN, R. D. **Child Maltreatment: An Introduction.** Thousand Oaks, CA: Sage Publications, 1999.

MILLER-PERRIN, C. L.; PERRIN, R. D. **Child Maltreatment: An Introduction.** 3ed. Los Angeles: Sage, 2013.

MOURA, A. S.; KOLLER, S. H. **A Criança na Visão dos Homens Acusados de Abuso Sexual: Um Estudo Sobre Distorções Cognitivas.** *Psico USF*, 13 (1), 85-94, 2008.

NEISSER, U. **Cognitive Psychology.** New York: Appleton-Century-Crofts, 1967.

NEUFELD, C. B.; STEIN, L. M. **As Bases da Psicologia Cognitiva.** *Revista da Saúde.* Urcamp, 3(2), 76-87, 1999.

NURCOMBE, B. **Child Sexual Abuse I: Psychopathology.** Australian and New Zealand: *Journal of Psychiatry*, 34(1), 85- 91, 2000.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE-OMS. CID-10. **Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento do CID-10: Descrições Clínicas e Diretrizes Diagnósticas.** Porto Alegre-RS: Artmed, 1993.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE-OMS. **Preventing Child Maltreatment: A Guide to Taking Action and Generating Evidence**. Geneva: World Health Organization, 2006.

PAINE, M. L., HANSEN, D. J. **Factors Influencing Children to Self-Disclose Sexual Abuse**. *Clinical Psychology Review*, 22, 271-295, 2002.

PIRES, A. L. D.; MIYAZAKI, M. C. O. S. **Maus-Tratos Contra Crianças e Adolescentes: Revisão da Literatura para Profissionais da Saúde**. *Arquivos de Ciências da Saúde*, v. 12, 42-49, 2005.

PROULX, J. *et al.* **The Wiley Handbook of What Works With Sexual Offenders**. USA: John Willey & Sons, 2020.

ROUDINESCO, E.; PLON, M. **Dicionário de Psicanálise**. Rio de Janeiro-RJ: Zahar, 1998.

RUDGE, A. M. **Versões do Supereu e Perversão**. Porto Alegre-RS: Psicologia: Reflexão e Crítica, v.12, n. 3, 1999.

RUSSELL, D. E. H. **The Incidence and Prevalence of Intrafamilial and Extrafamilial Sexual Abuse of Female Children**. *Child Abuse & Neglect*, 7, 133-146, 1983.

SALFATI, C. G.; CANTER, D. V. **Differentiating Stranger Murders: Profiling Offender Characteristics from Behavioral Styles**. *Behav Sci Law*; 1999, 17(3):391-406.

SANTOS, A. B. R.; CECCARELLI, P. R. **Perversão Sexual, Ética e Clínica Psicanalítica**. *Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental*, v. 12, n. 2, p. 316- 328, 2009.

SAYWITZ, K. J. *et al.* **Treatment of Sexually Abused Children and Adolescents**. *American Psychologist*, 55(9), 1040-1049, 2000.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO-SEDH (2020). **Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes: O Status que eu Não Quero! Denuncie: Disque 123**. Paraíba. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/conteudo-de-links/cartilha-campanha-18-de-maio-o-status-que-eu-nao-quiero>. Acesso em: 06 de Ago. 2021.

SERAFIM A. de P. *et. al.* **Perfil Psicológico e Comportamental de Agressores Sexuais de Crianças**. São Paulo: *Revista Psiquê Clínica*, 36(3):101-11, 2009.

SERAFIM, A. de P; SAFFI, F. **Psicologia e Práticas Forenses**. São Paulo-SP: Editora Manole Ltda, 2014.

STERNBERG, R. J. **Psicologia Cognitiva**. Porto Alegre-RS: Artmed, 2008.

ANEXO A

INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

INSTRUMENTO-PROJETO: ABUSO SEXUAL INFANTIL

Registro: ___ Livro: Data da Autuação:

Artigo:

CARACTERIZANDO O MAL

Seção 1 – Características Sócio-Demográficas

VÍTIMA

1. Idade: _____

2. Sexo: Feminino () Masculino ()

3. Escolaridade:

- () Fundamental I (até a 5ª série) () Fundamental II (até a 8ª série) () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo
() Não Está na Escola () Superior Completo
() Superior Incompleto ou em andamento () Não Informado

4. Residência: Cidade: _____ Bairro: _____ COMUNICANTE:

5. Idade: _____

6. Sexo: Feminino () Masculino ()

7. Escolaridade:

- () Fundamental I (até a 5ª série) () Fundamental II (até a 8ª série) () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo
() Não Está na Escola () Superior Completo
() Superior Incompleto ou em andamento () Não Informado

8. Residência: Cidade: _____ Bairro: _____

9. Profissão: _____

10. Relação com a Vítima: _____

AGRESSOR

11. Idade: _____

12. Sexo: Feminino () Masculino ()

13. Escolaridade:

- () Fundamental I (até a 5ª série) () Fundamental II (até a 8ª série) () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo
() Não Está na Escola () Superior Completo
() Superior Incompleto ou em andamento () Não Informado

14. Residência: Cidade: _____ Bairro: _____

15. Profissão: _____

16. Relação com a Vítima: _____

Seção 2 – Características da Família da Criança

17. A criança tem irmãos? () Sim () Não Quantos? _____

18. A criança conviveu com o pai? () Sim () Não Se sim, por favor, responda:

- () Pequena parte da infância () Parte da infância () Toda a infância
() Pequena parte da adolescência () Parte da adolescência () Toda a adolescência () Toda a vida

19. A criança conviveu com o padrasto? () Sim () Não Se sim, por favor, responda:

- () Pequena parte da infância () Parte da infância () Toda a infância
() Pequena parte da adolescência () Parte da adolescência () Toda a adolescência () Toda a vida

20. A criança conviveu com a mãe? () Sim () Não Se sim, por favor, responda:

- () Pequena parte da infância () Parte da infância () Toda a infância
() Pequena parte da adolescência () Parte da adolescência () Toda a adolescência () Toda a vida

21. A criança conviveu com a madrasta? () Sim () Não Se sim, por favor, responda:

- () Pequena parte da infância () Parte da infância () Toda a infância
() Pequena parte da adolescência () Parte da adolescência () Toda a adolescência () Toda a vida

22. Se a resposta foi não para todas as questões 18 à 21, com quem a criança conviveu: _____

23. Qual a renda da família? () até 1 salário () 2 à 3 () 3 à 4 () Mais de 4 salários () Prejudicado

24. Quem sustenta economicamente a família? _____ () Não Informado

25. A casa onde a vítima mora é: () própria () alugada () cedida () Não Informado

26. Existe relato no inquérito de agressão física contra a vítima:

() pai agredindo () mãe agredindo () irmãos agredindo () Não Informado

27. Existe relato no inquérito da vítima agredindo fisicamente:

() pai () mãe () irmãos () amigos () Não Informado

28. Existe relato no inquérito da vítima presenciando agressão física:

() pai contra mãe () mãe contra pai () pai ou mãe contra irmãos () Não Informado

29. Existe relato no inquérito, após o abuso sexual começar, da criança demonstrado:

() agressividade () auto destruição () apatia () nervosismo () isolamento () Choro excessivo () baixo rendimento escolar

() falta de higiene () Outros _____ () Nenhum

Seção 3 – Características Específicas do Agressor

30. Abusa de álcool ou drogas? () Sim () Não () Prejudicado

31. Abusou sexualmente de outras crianças? () Sim () Não () Prejudicado

32. Já foi preso por outros crimes sexuais? () Sim () Não Se sim, quais:

33. Já foi preso por outros crimes não sexuais? () Sim () Não Se sim, quais:

Seção 4 – Características do Crime

34. Quantos anos a criança tinha quando o abuso começou? _____

35. Quantas vezes houve denúncia de abuso sexual contra a mesma criança?

() 1 vez () 2 à 4 vezes () mais de 4 vezes () Não Informado

36. Quando a vítima era abusada ela estava sozinha com o agressor?

() Sim () Não Se não, quem estava presente: _____

37. A pessoa presente estava ciente que o abuso estava acontecendo? () Sim () Não Se não: () Estava dormindo () Trabalhando () Distraída () Outros _____

38. Onde ocorreu o abuso sexual da criança/adolescente?

() Na casa onde mora () Na casa de parentes () Na casa de vizinhos

() Na casa do Abusador () Em escolas/creches () Em bares/Restaurantes

() Na Rua, Praças () No trabalho () Outros _____

39. A(s) agressão(s) ocorria(m): () Manhã () Tarde () Noite () Prejudicado

40. Qual foi a agressão sexual?

() Carícias () Masturbação () Sexo Oral () Penetração Vaginal () Penetração Anal

41. Qual o método o abusador usou para abordar a vítima?

() Ludibriar (enganar que a ação é normal) () Suborno (oferecer algo em troca)

() Ameaçar (ameaçar ferir ou matar) () (forçar a criança, imobilizá-la, prendê-la) () Uso de pornografia () Rapto (pegar a força e transportar de um lugar para outro)

42. A vítima fez exame de comprovação do abuso sexual? () Sim () Não

43. Qual resultado do exame? () Houve o abuso () Não houve o abuso () Inconclusivo

44. A vítima precisou de cuidados médicos? () Sim () Não () Não Informado

45. A vítima precisou de cuidados psicológicos? () Sim () Não () Não informado

46. Quem é o acusado do abuso sexual: _____

47. A vítima informou a quem primeiramente sobre o abuso: _____

48. O agressor será processado pelo abuso sexual? () Sim () Não

49. O agressor assume o feito? () Sim () Não () Não declarou/foragido

50. O agressor expressa sentimento de culpa? () Sim () Não () Prejudicado

51. O agressor culpa a vítima? () Sim () Não () Prejudicado

52. Tem relato de outras vítimas? () Sim () Não () Prejudicado

53. A vítima expressou medo que não acreditassem nela? () Sim () Não () Prejudicado

A vítima já tinha falado antes, mas, não foi dado importância ao relatado, não acreditaram nela ou simplesmente esconderam o ato? () Sim () Não